

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — Nº 36

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1965

### Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais

#### INSTRUÇÕES PARA OPERAÇÃO DO FUNDO

Nº I — A Junta Coordenadora do Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais — FINAME — Em sessão de 28 de janeiro de 1965, deliberou

### LLOYD BRASILEIRO

#### PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto-Lei nº 9.339 de 10 de junho de 1946, resolve

Nº 37 — Designar os servidores Egidio Antônio Mitederi, Comandante matr. 11.945, Pedro Salles Perdigão, Técnico de Administração em Transportes Marítimos, matr. número 11.737 e Mario Aguiar Cumeira, Técnico de Administração em Transportes Marítimos matr. 13.385, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as responsabilidades pela violação de dependências internas e furto de material a bordo do N/T "Loide Canadá", que se encontra em reparos na Ilha de Mocanguê.

Nº 38 — Designar a servidora Adelaide Lopes de Souza, matr. nº 23.746, para responder pelas atribuições atinentes a função de Auxíliar do Chefe do Serviço de Pessoal, durante o impedimento da servidora Julia Conceição da Cunha, matr. nº 1.048, por motivo de férias, a partir de 1 de fevereiro de 1965.

Nº 39 — a) Aposentar nos termos da Lei 1.162 de 22-7-50, de acordo com o artigo 176-II da Lei 1.711-52, combinado com o artigo 184 da mesma Lei, a partir de 31-1-64, os servidores abaixo relacionados:  
Art. 184-I

— Antônio Hess, Matr. 4.581 — Trabalhador de 2º 30.623-64.  
— Florêncio da Conceição Gomes — Matr. 15.222 2º Marinista 32.493-64.  
— Lourdes do Barros Gomes, Matrícula 272 Operária de 2º 30.894-64.  
— Nelson Eufio de Andrade, Matrícula 2.809, Contador 20.032-64.  
Art. 184-II

— Salvador Rosa, Matr. 1.665, Contador Geral Adjunto 26.925-64.  
b) conceder aposentadoria nos termos da Lei 3.906-61 e Decreto número 1.420-62, a partir de 30-11-64, aos servidores abaixo mencionados:

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

estabelecer em 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros) o limite por transação de que trata o Capítulo VII do Regulamento do Fundo.

Nº II — A Junta Coordenadora do Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais — FINAME — Em sessão

de 28 de janeiro de 1965, deliberou estabelecer as seguintes taxas de que trata o art. 26 do Regulamento do Fundo:

25% (vinte e cinco por cento).

Taxa anual de correção monetária.

11% (onze por cento).

Taxa anual de remuneração dos Agentes Financeiros, mais 1/2% (meio por cento) semestral de comissão, para operações entre estes e seus mutuários.

8% (oito por cento).

Taxa anual de remuneração do FINAME, para operações entre este e seus Agentes Financeiros.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1965. — José Garrido Torres, Presidente.

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

— Aristides Bernardino de Oliveira, Matr. 10.415, Cabo Foguista 25.569 de 1964.

— Antônio Cardoso Nóbrega, Matrícula 16.231, Marinheiro 23.481-64.

— José Dionísio de Freitas, Matrícula 10.316, Cabo Foguista, 25.197-64.

— José Egydio Neves, Matr. 6.324, 1º Radioteleg. 20.470-64.

— João Rodrigues de Souza, Matrícula 15.245, Cabo Foguista 26.182-64.

— José da Silva Lobo, Matr. 11.396, Marinheiro 25.663-64.

— José Umbelino de Lima, Matrícula 15.626, Taifeiro 30.842-64.

— Jorge da Silva Santos, Matrícula 4.990, Imediato 31.692-64.

— Pedro de Almeida Gouvêa, Matrícula 10.620, Conferente Q.S. .... 14.920-64.

— Pedro Paulo Mendes, Matrícula 10.267, Marinheiro 14.551-64.

— Roberval Corrêa Mello, Matrícula 10.024, Marinheiro 18.571-64.

— Severino Manoel dos Santos, Matrícula 10.001, Foguista, 30.365-64. — Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

— Leônidas Castello da Costa, Diretor.

Hamburgo-Alemanha, a atual Delegacia, cumprindo ao Sr. Delegado as providências para a sua efetivação no menor prazo possível.

Nº 41 — Designar os servidores Roberto Soares de Mattos, matrícula número 371, Leonardo Pinto, matrícula nº 8.521 e Antônio Hermes da Silva, matrícula 8.346 para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, analisar e disciplinar a liberação de notas fiscais e documentos afins, pendentes de solução e que estejam retidos no Almoarifado Geral ou suas dependências.

Nº 42 — Designar o servidor Alberto Barbosa de Souza, matrícula 7.062, para responder pela Chefia da Divisão de Serviços Portuários, durante o impedimento do seu titular João Baptista de Castro, matrícula 20.037, por motivo de férias, a partir de 2-2-65 — Leônidas Castello da Costa, Diretor.

#### PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto-Lei nº 9.339 de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 43 — Designar o servidor José Carlos de Alvarenga, matrícula número 3.144, para responder pelas atribuições atinentes à função de Chefe da 2ª Seção da Divisão de Contabilidade Industrial, durante o impedimento do titular, servidor Francisco de Cristo Beurem Ramalho, matrícula nº 9.009, por motivo de férias, a partir de 1-2-65.

Nº 44 — Designar o servidor Humberto de Araújo, matrícula nº 8.492, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo de Mestre da Turma de Limpeza de Caldeiras.

Nº 45 — Designar o servidor Espartaco Marques Gaspar, Oficial de Administração, matrícula nº 23.340, para responder pelas atribuições atinentes à função de Auxiliar de Che-

fia do Serviço de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas, durante o impedimento de seu titular, servidor Joaquim Nilton Nogueira, matrícula nº 32.160, por motivo de férias, a partir de 2-2-65. — Leônidas Castello da Costa, Diretor.

#### PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b", do Decreto-Lei 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 46 — a) aposentar nos termos da Lei 1.162, de 22-7-50, de acordo com o artigo 176 — III, combinado com o artigo 178 — III, da Lei ... 1.711-52, os servidores: José Francisco da Silva, matrícula 4.323, Operário de 2ª Classe, a partir de 18.12.64 — Protocolo nº 32.852-64 e Geraldo Carvalho Guimarães, matrícula ... 24.431, Taifeiro, a partir de 18.12.64 — Protocolo nº 746-65.

b) conceder aposentadoria nos termos da Lei 3.906-61 e Decreto ... 1.420-62, a partir de 1.2.65, aos servidores abaixo mencionados:

Altino Pereira Gomes Angelim, matrícula 1.411 — Enfermeiro — ... 17.367-64.

José Ribamar da Silva — matrícula 15.102 — Cabo Foguista — ... 32.769-64.

Nº 47 — Exonerar o servidor Willy Gustav Siegfried Hoffke, matrícula nº 7.293, do cargo, em comissão, de Assistente da Delegacia Geral para a Europa e África, com sede em Hamburgo, Alemanha, com atribuições de substituto eventual do Delegado e responsabilidade do controle do "pool" Lloyd Brasileiro Hamburgo-Sued.

— nomear o servidor Carlos Tapas Melesius, matrícula nº 818, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente da Delegacia Geral para a Europa e África, com sede em Hamburgo, Alemanha, com atribuições de substituto eventual do Delegado e responsabilidade do controle do "pool" Lloyd Brasileiro-Hamburgo-Sued.

Nº 48 — Designar o Capitão do Longo Curso Jorge Henrique Tavares, matrícula 8.638, para responder pelas

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 450,00
Ano . . . . .	Cr\$ 1.200,00	Ano . . . . .	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 1.300,00	Ano . . . . .	Cr\$ 1.000,00

registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos

jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ . . . se do mesmo ano, e de Cr\$ 1 . . . por ano decorrido.

atribuições afinentes ao cargo de provimento em comissão, de Superintendente Comercial, durante o impedimento do titular servidor Carlos Lopes Messias, matrícula 819.

— designar o servidor José Martins Cardoso, matr. nº 22.762, para responder pelas atribuições afinentes ao cargo de provimento em comissão, de Chefe de Tráfego, durante o impedimento do titular Capitão de Longo Curso Jorge Henrique Tavares, matrícula 8.633. — *Leônidas Castello da Costa*, Diretor.

#### PORTARIAS DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b", do Decreto-Lei 9.339, de 10 de junho de 1964, resolve:

Nº 49 — Esclarecer — que as aposentadorias concedidas conforme item "b", da Portaria 39, de 29.1.65, são a partir de 31.1.65 e não como foi publicado em Boletim nº 21, de 2.2.65.

Nº 50 — Designar o servidor Alberto Shaw Ferreira da Silva, Oficial de Administração, matrícula número 19.467, para responder pelas atribuições afinentes à função de Encarregado do Escritório da Agência em Salvador, durante o impedimento do titular, servidor Romualdo Silva, Conferente de Carga, matrícula número 8.410, por motivo de férias. — *Leônidas Castello da Costa*, Diretor.

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

##### PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do art. 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 36 — Designar o Desenhista P. 1001.12.A, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, José Clemente Ribeiro Queiroga, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, símbolo 1-F, do 12º

Distrito Federal de Obras de Saneamento, constante do Anexo I do Decreto nº 51.676, de 22.1.1963. (Processo nº 1.075-65). — *Nelson Felício dos Santos*, Diretor-Geral.

#### PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do art. 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Tornar sem efeito, na forma do artigo 14, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, as nomeações feitas no Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, publicadas no D. O. de 30 de março de 1964, Seção I — Parte II, conforme discriminação abaixo:

**Nome — Cargo — Portaria**  
José Nogueira Franco — Desenhista 12.A — 94, de 16.3.64.

José Ronaldo Rezende — Aux. Portaria 8.A — 102, de 16.3.64.

Braz Camarano Filho — Dactilógrafo 7.A — 98, de 16.3.64.

Marcos Soares da Mata — Almozarife 14.A — 92, de 16.3.64.

Limoncino Sindoval de Paiva — Tec. Contabilidade nível 13.A — 89, de 16.3.64.

Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro de 1965. — *Nelson Felício dos Santos*, Diretor-Geral.

#### PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 37 — Exonerar o Engenheiro Heitor Alvarenga, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Saneamento e Valorização Rural, símbolo 2-C.

Nº 38 — Exonerar o Engenheiro TC-602.21.A, do Quadro I — P. P. — do M.V.O.P., Jorge Paes de Figueiredo, servindo neste Departamento na qualidade de cedido pela União, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Pesquisas, símbolo 2-C.

Nº 39 — Exonerar o Engenheiro TC-602.21.A, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Sidney Campos Hesketh, do cargo, em comissão, de Chefe do Gabinete Símbolo 2-C.

Nº 40 — Exonerar o Engenheiro TC-602.21.A, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Carlos Krebs Filho, do cargo, em comissão, de Inspetor-Chefe, símbolo 2-C.

Nº 41 — Exonerar a Eduardo Secades, agregado ao Quadro de Pessoal deste Departamento, do cargo, em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Planejamento.

Nº 42 — Exonerar o Engenheiro TC-602.21.A, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Antonio Coelho de Rezende Neto, do cargo, em comissão, de Inspetor Técnico, símbolo 3C, em virtude de haver sido nomeado para outro cargo. (Proc. 230-65).

Nº 43 — Exonerar o Procurador de 1ª Categoria do Quadro de Pessoal do DNER, posto à disposição deste Departamento conforme Exposição de Motivos nº B-74, de 1º de junho de 1962, publicada no D. O. de 8.6.62, Dilson Melgaço Figueiras, do cargo, em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Administração.

Nº 44 — Nomear o Engenheiro TC-602.21.A, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Antonio Coelho de Rezende Neto para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Saneamento e Valorização Rural (DSVR), símbolo 2-C, em vaga decorrente da exoneração de Heitor Alvarenga. (Processo nº 230-65).

Nº 45 — Nomear Eduardo Secades, agregado ao Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, do cargo de Diretor de Divisão, símbolo 4-C (Proc. nº 15.820-62-MVOP) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Gabinete, símbolo 2-C, em vaga decorrente da exoneração de Sidney Campos Hesketh. (Proc. nº 230-65).

Nº 46 — Nomear o Engenheiro TC-602.21.A, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Carlos Krebs Filho, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Di-

visão de Administração (D.A.), símbolo 2-C, em vaga decorrente da exoneração de Dilson Melgaço Figueiras. (Proc. nº 230-65).

Nº 47 — Nomear o Engenheiro TC-602.21.A, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Sidney Campos Hesketh, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor-Chefe, símbolo 2-C, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Krebs Filho (Proc. nº 230-65).

Nº 48 — Nomear o Engenheiro TC-602.21.A, do Quadro I — P. P. — do M.V.O.P., Jorge Paes de Figueiredo, servindo neste Departamento na qualidade de cedido pela União, para exercer em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Planejamento (D.Pl), símbolo 2-C, em vaga decorrente da exoneração de Eduardo Secades. (Proc. nº 230-65).

Nº 49 — Designar o Engenheiro Heitor Alvarenga, Agregado ao Quadro 2-C, do Quadro de Pessoal deste Departamento, para exercer funções de Assessor Técnico Especial desta Direção-Geral.

Nº 50 — Designar o Procurador de 1ª Categoria do Quadro de Pessoal do DNER, posto à disposição deste Departamento conforme Exposição de Motivos nº B-74, de 1º de junho de 1962, publicado no D. O. de 8.6.62, Dilson Melgaço Figueiras para exercer funções de Assessor Técnico Especial desta Direção-Geral.

Nº 51 — Nomear o Engenheiro TC-602.21.A, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Newton Velloso Cordeiro, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Pesquisas (D.Pq.), símbolo 2-C, em vaga decorrente da exoneração de Jorge Paes de Figueiredo. (Proc. nº 230-65). — *Nelson Felício dos Santos* Diretor-Geral.

#### COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

Nº 2.711 — Tabela de Passagens para a travessia Aracaju/Barra dos Coqueiros

Tendo em vista a elevação do custo operacional das embarcações, bem como a necessidade de se conceder os

indispensáveis meios para a aut. su-  
ficiência do serviço de transporte de  
passageiros entre Aracaju e Barra  
dos Coqueiros, e considerando ainda  
o pronunciamento da nossa Representa-  
ção de Aracaju, homologar a ta-  
bela de preço de passagens para a  
referida travessia, na forma abaixo:

Passageiros adultos ..... Cr\$ 30  
Estudantes e Crianças ..... Cr\$ 15  
Esta Resolução entrará em vigor 10  
dias após sua publicação em *Diário  
Oficial*.  
(Reunião da CMM de 25-1-65 —  
Proc. A-64-24.175).

Nº 2.712 — *Passagens para os Navios  
do Tipo "Princesa" da Companhia  
Nacional de Navegação Costeira —  
Autarquia Federal*  
A fim de atender ao custeio do res-  
pectivo serviço e tendo em vista os  
preços das passagens dos demais  
transportes competitivos, aprovar, pa-

ra os navios do tipo "Princesa", da  
Companhia Nacional de Navegação  
Costeira — Autarquia Federal, os no-  
vos preços das passagens, constantes  
das tabelas anexas.  
(Reunião da CMM de 25-1-65 —  
Proc. C-64/22.930).  
Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de  
1965. — *Fernando Saldanha da Gama  
Frota*, Presidente.

**PRIMEIRA CLASSE - CONTES SUPERIOR**

(a que se refere a Resolução nº 2712 de Portaria nº 414)

**PREÇO POR PESSOA**

	MONTEVIDEO	P. ALEGRE	R. GRANDE	PARANAGUA	SANTOS	R. JANEIRO	VITORIA	SALVADOR	MACEIO	RECIFE	CAEBELO	NATAL	FORTALEZA	BELEM	SANTAREM	MANAUS
B. AIRES	38.000	123.000	93.000	147.000	162.000	177.000	207.000	231.000	270.000	279.000	287.000	294.000	314.000	349.000	375.000	401.000
	MONTEVIDEO	111.000	81.000	134.000	149.000	164.000	199.000	237.000	257.000	266.000	273.000	281.000	300.000	332.000	363.000	387.000
		P. ALEGRE	30.000	84.000	59.000	114.000	144.000	188.000	207.000	216.000	224.000	231.000	251.000	282.000	312.000	338.000
			R. GRANDE	69.000	61.000	102.000	123.000	167.000	197.000	198.000	200.000	207.000	231.000	263.000	294.000	320.000
				PARANAGUA	27.000	31.000	78.000	114.000	143.000	159.000	162.000	171.000	197.000	236.000	257.000	282.000
					SANTOS	33.000	59.000	101.000	123.000	135.000	143.000	150.000	180.000	224.000	245.000	270.000
						R. JANEIRO	35.000	81.000	102.000	114.000	123.000	131.000	159.000	207.000	240.000	255.000
							VITORIA	57.000	78.000	90.000	95.000	102.000	132.000	185.000	216.000	242.000
								SALVADOR	38.000	50.000	57.000	66.000	86.000	150.000	177.000	204.000
									MACEIO	18.000	27.000	35.000	62.000	126.000	159.000	180.000
										RECIFE	11.000	23.000	51.000	114.000	147.000	171.000
											CAEBELO	14.000	45.000	107.000	140.000	165.000
												NATAL	38.000	99.000	131.000	159.000
													FORTALEZA	78.000	111.000	138.000
														BELEM	33.000	62.000
															SANTAREM	29.000

\*PRINCESA LEOPOLDINA\* - Primeira Classe - Camarotes de 2 lugares - 26 - 27 - 28 - 29  
\*PRINCESA ISABEL\* - Camarotes de 3 lugares - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 -  
40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 -  
55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 -  
70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78.

OBSERVAÇÃO: - O Camarote 54 será majorado de 20%.

\*ROSA DA PONSECA\* - Primeira Classe - Camarotes de 3 lugares - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 -  
\*ANNA HERT\* - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 -  
125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 -  
139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152.

**CLASSE ESPECIAL CONVES PASSEIO**

(a que se refere a Resolução nº 2712 de Portaria nº 414)

**PREÇO POR PESSOA**

	MONTEVIDEO	P. ALEGRE	R. GRANDE	PARANAGUA	SANTOS	R. JANEIRO	VITORIA	SALVADOR	MACEIO	RECIFE	CAEBELO	NATAL	FORTALEZA	BELEM	SANTAREM	MANAUS
B. AIRES	38.000	150.000	113.000	176.000	194.000	213.000	249.000	302.000	324.000	335.000	344.000	353.000	377.000	414.000	450.000	482.000
	MONTEVIDEO	134.000	98.000	161.000	179.000	197.000	236.000	285.000	309.000	318.000	329.000	338.000	360.000	398.000	435.000	465.000
		P. ALEGRE	38.000	101.000	119.000	137.000	174.000	223.000	249.000	258.000	269.000	278.000	300.000	338.000	375.000	405.000
			R. GRANDE	84.000	98.000	123.000	147.000	200.000	236.000	237.000	240.000	249.000	276.000	313.000	353.000	383.000
				PARANAGUA	32.000	62.000	93.000	138.000	171.000	186.000	195.000	206.000	236.000	282.000	308.000	339.000
					SANTOS	39.000	71.000	120.000	147.000	162.000	172.000	180.000	215.000	267.000	294.000	324.000
						R. JANEIRO	42.000	98.000	123.000	137.000	147.000	156.000	186.000	249.000	288.000	306.000
							VITORIA	69.000	93.000	108.000	113.000	120.000	159.000	222.000	260.000	291.000
								SALVADOR	45.000	59.000	69.000	78.000	104.000	180.000	212.000	245.000
									MACEIO	21.000	32.000	42.000	74.000	152.000	192.000	216.000
										RECIFE	12.000	27.000	62.000	137.000	177.000	206.000
											CAEBELO	15.000	54.000	128.000	168.000	197.000
												NATAL	45.000	119.000	158.000	191.000
													FORTALEZA	93.000	132.000	167.000
														BELEM	41.000	74.000
															SANTAREM	35.000

\*PRINCESA LEOPOLDINA\* - Classe Especial - Apartamentos 1 - 2  
\*PRINCESA ISABEL\* - Camarotes 2 lugares - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 -  
19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25.

\*ROSA DA PONSECA\* - Classe Especial - Apartamentos 1 - 1  
\*ANNA HERT\* - Camarotes 2 lugares - 1 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 -  
17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 -

OBSERVAÇÃO: Os Apartamentos serão majorados de 100%.

CLASSE TURISMO - CONVES PRINCIPAL E COBERTA

(a que se refere a Resolução nº 2712 do Boletim nº 414)

PREÇO POR PESSOA

	MONTEVIDEO	P. ALEGRE	R. GRANDE	PARANAGUA	SANTOS	R. JANEIRO	VITORIA	SALVADOR	MACIEIO	RECIFE	CARDEIRO	NATAL	FORTALEZA	BELEM	SANTAREM	MANAUS	
B. AIRES	23.000	87.000	65.000	104.000	114.000	125.000	146.000	176.000	189.000	195.000	201.000	206.000	219.000	242.000	263.000	281.000	
	MONTEVIDEO	78.000	57.000	93.000	104.000	114.000	137.000	167.000	180.000	186.000	191.000	197.000	210.000	233.000	254.000	272.000	
		P. ALEGRE	21.000	59.000	69.000	80.000	101.000	131.000	146.000	152.000	156.000	162.000	176.000	198.000	219.000	236.000	
			R. GRANDE	48.000	57.000	72.000	86.000	117.000	137.000	138.000	140.000	146.000	162.000	183.000	206.000	224.000	
				PARANAGUA	20.000	36.000	54.000	80.000	99.000	108.000	114.000	120.000	138.000	165.000	180.000	198.000	
					SANTOS	23.000	41.000	71.000	86.000	95.000	99.000	105.000	126.000	156.000	171.000	189.000	
						R. JANEIRO	24.000	57.000	72.000	80.000	86.000	92.000	108.000	146.000	168.000	179.000	
							VITORIA	41.000	94.000	63.000	66.000	72.000	93.000	129.000	159.000	170.000	
								SALVADOR	26.000	35.000	41.000	47.000	60.000	103.000	129.000	143.000	
									MACIEIO	12.000	20.000	24.000	44.000	89.000	111.000	126.000	
										RECIFE	8.000	15.000	36.000	80.000	104.000	120.000	
											CARDEIRO	9.000	32.000	75.000	98.000	116.000	
												NATAL	26.000	69.000	103.000	111.000	
													FORTALEZA	54.000	78.000	96.000	
														BELEM	23.000	44.000	
															SANTAREM	20.000	

"PRINCESA ISABEL" E "PRINCESA LEOPOLDINA"

CLASSE TURISMO - CAMAROTES DE 2 LUGARES - 101 - 103 - 256 - 257 - 258 - 259 - 294 - 297  
 CAMAROTES DE 3 LUGARES - 105 - 107 - 238 - 239 - 240 - 241  
 CAMAROTES DE 4 LUGARES - 109 - 111 - 113 - 115 - 117 - 119 - 121 - 123 - 125 - 127 - 201 - 203 - 205 - 207  
 209 - 211 - 213 - 215 - 217 - 219 - 221 - 223 - 225 - 227 - 229 - 231 - 233 - 235 - 237  
 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 260 - 261 - 262 - 263  
 265 - 267 - 269 - 271 - 273 - 275 - 277 - 279 - 281 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291  
 292 - 293 - 295 - 297.

OBSERVAÇÃO: Os Camarotes 213 - 247 - 250 - 297 - serão majorados de 20%.

"ANNA KERY" E "ROSA DA FONSECA"

CLASSE TURISMO - CAMAROTES DE 2 LUGARES - 206 - 208 - 402 - 404 - 406 - 408 - 410 - 412 - 414 - 431 - 432.  
 CAMAROTES DE 3 LUGARES - 210 - 212  
 CAMAROTES DE 4 LUGARES - 202 - 204 - 214 - 216 - 218 - 220 - 222 - 224 - 226 - 228 - 302 - 304 - 306 - 308 - 310 - 312  
 314 - 316 - 318 - 320 - 322 - 324 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 -  
 430 - 502 - 504 - 506 - 508 - 510 - 602 - 604 - 606 - 608 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710  
 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912.

OBSERVAÇÃO: Os Camarotes 510 - 701 - 702 - 801 - 802 - serão majorados de 20%.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 26 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Apostilas

Em 25 de agosto de 1964 Na portaria declaratória nº 363, de 8.2.61, referente ao Técnico Especializado (cargo de livre nomeação e demissão), classe "I", do Q.E.P. da U. B. — Eryl Bon Cosendey, foram feitas as seguintes apostilas:

"O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Médico — Classe A, nível 17 — Referência base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6.12.61, publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12.7.60.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no D. O. de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780-60,

gratificação especial de nível universitário, a partir de 1.1.61, na base de 25%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria coletiva nº 193 de 1962, publicada no D. O. de 4 de maio de 1962.

Na portaria declaratória nº 366, de 3.2.61, referente ao Técnico Especializado (cargo de livre nomeação e demissão), classe "I", do Q.E.P. da U. B., Eugênio Pereira de Andrade, foram feitas as seguintes apostilas: "O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Médico — Classe A, nível 17 — Referência base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6.12.61, publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12.7.60.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no D. O. de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 1.1.61, na base de 25%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria coletiva nº 193 de 1962, publicada no D. O. de 4 de maio de 1962.

Na portaria declaratória nº 371, de 3.2.61, referente ao Técnico Especializado (cargo de livre nomeação e demissão), classe "I", do Q.E.P. da U. B., Florêncio Storch, foram feitas as seguintes apostilas:

"O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Médico — Classe A, nível 17 —

Referência base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6.12.61, publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12.7.60.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no D. O. de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 1.1.61, na base de 25%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria coletiva nº 193 de 1962, publicada no D. O. de 4 de maio de 1962.

Na portaria declaratória nº 388, de 3.2.61, referente ao Técnico Especializado (cargo de livre nomeação e demissão), classe "I", do Q.E.P. da U. B. — Joamil de Arruda Albernaz, foram feitas as seguintes apostilas:

"O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Médico — Classe A, nível 17 — Referência base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6.12.61, publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12.7.60.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no D. O. de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 1.1.61, na base

de 25%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria coletiva nº 193 de 1962, publicada no D. O. de 4 de maio de 1962.

Na portaria declaratória nº 391, de 3.2.61, referente ao Técnico Especializado (cargo de livre nomeação e demissão), classe "I", do Q. E. P. da U. B. — José Pinto Soares, foram feitas as seguintes apostilas:

"O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Médico — Classe A, nível 17 — Referência base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6.12.61, publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12.7.60.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no D. O. de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 1.1.61, na base de 25%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria coletiva nº 193 de 1962, publicada no D. O. de 4 de maio de 1962.

Na portaria declaratória nº 396, de 3.2.61, referente ao Técnico Especializado (cargo de livre nomeação e demissão), classe "I", do Q. E. P. da U. B. — Luiz Henrique Azevedo Alves, foram feitas as seguintes apostilas:

"O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Médico — Classe A, nível 17 — Referência base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade





de 6.12.61, publicada no D. O. de 23 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12.7.60.

Na portaria declaratória nº 724, de 3.3.61, referente ao Escrevente Dactilógrafo — Classe D, interino, da P. P. do Q.E.P. da U. B. — Deolinda de Souza Angelo, foi feita a seguinte apostila:

“O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Dactilógrafo — Classe A, nível 7 — Referência base do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6.12.61 publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12.7.60.

Na portaria declaratória nº 725, de 3.3.61, referente ao Escrevente Dac-

tilógrafo — Classe D, interino, da P. P. do Q.E.P. — da U. B. — Hercúlia Índio de Carvalho, foi feita a seguinte apostila:

“O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Dactilógrafo — Classe A, nível 7 — Referência base do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6.12.61, publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12.7.60.

Na portaria declaratória nº 726, de 3.3.61, referente ao Escrevente Dactilógrafo — Classe D, interino, da P. P. do Q.E.P. da U. B. — Edina Ribeiro Borsaro, foi feita a seguinte apostila:

“O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Dactilógrafo — Classe A, nível 7 — Referência base do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6.12.61 publicado no D. O. de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12.7.60.

Barros Lima, a contar de junho de 1965.

#### ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

NM. 206 — P. 12.094-64 — Aprova a prestação de contas (período 1.1 a 30-9-64) do servidor Jorge de Freitas, inspetor de previdência, mat. 461, no valor de Cr\$ 2.845.704,80 (dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil setecentos e quatro cruzeiros e oitenta centavos).

#### ATOS DO INSPETOR GERAL

Determinações de Serviço — em 31 de dezembro de 1964:

Nº 37 — Prorroga, por 20 (vinte) dias, a partir de 31-12-64, o prazo fixado na OD-037-64, relacionada com a permanência do inspetor Alberto Cruz de Mesquita, mat. 570, na DE do Estado do Rio de Janeiro.

#### ATO DO PROCURADOR GERAL

Determinação de Serviço — em 4 de janeiro 1965.

Nº 1 — Prorroga, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término da prorrogação anterior, 24 de dezembro de 1964, a permanência do procurador Dr. Marcos Vinícius Menezes Bahury, de 3ª categoria, matrícula 15.900, lotado na DE da Guanabara, na Delegacia Estadual do Paraná, autorizando-lhe o pagamento antecipado da Cr\$ 660.700,00 (quinhentos e sessenta mil e setecentos cruzeiros), correspondente a 45 diárias.

#### JUNTA INTERVENTORA

##### CONSELHO FISCAL

JICF — Nº 203 — Autoriza o pagamento de gratificação de gabinete, na base de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos e vantagens, a partir de 2 de janeiro de 1965, aos servidores a seguir relacionados:

Maria Beatriz R. da Cunha, matrícula 17, nível 16;  
Olinda Fracalanza, mat. 363, nível 14;  
Walter Oliveira e Silva, matrícula 372, nível 13;  
Luiz Oliveira e Silva, mat. 1.183, nível 14;  
Otília Bastos de Araujo, matrícula 1.244, nível 12;  
Guilhermina Drumond, mat. 1.265, nível 14;  
Ivone Perdigão Nogueira, matrícula 1.408, nível 10;  
Oseas Alves de Souza, mat. 1.844, nível 20;  
Maria Cardoso Dias Bastos, matrícula 2.404, nível 10;  
Shirley Gonçalves Lima, matrícula 2.230, nível 10;  
Moacyr Fialho Ayrosa Filho, matrícula 2.251, nível 20;  
Jorge Antonio Vaz, mat. 2.435, nível 12;  
Cléio Freitas, mat. 2.659, nível 20;  
Luiz da Silva, mat. 2.895, nível 10;  
Nelly Bleuler, mat. 3.699, nível 19;  
Benedito, Martins Souza, mat. 3.767, nível 8;  
Edgard de Souza Barros, matrícula 5.889, nível 7;  
Aristalzir Silva, matrícula 11.217, nível 7;  
Dirce da Silva Campos, mat. 11.470, nível 7;

Durvalina Bitencourt, mat. 11.491, nível 8;  
Milton Ribeiro Cavalcante, matrícula 12.324, nível 20;  
Myrthes de Oliveira Antunes, matrícula 12.333, nível 7;  
Miriam dos Santos, mat. 12.334, nível 7;  
Rosa Diniz Gomes, mat. 12.503, nível 8;

José Alfredo Caetano, matrícula 13.434, nível 9;  
Maria Gisela Tavares Steel, matrícula 14.216, nível 7;  
Inocência Canella, mat. 14.842, nível 7;

Expedita de Souza, mat. 16.783, nível 7; e

Maria Gomes de Carvalho (Hospital), mat. 17.342, nível 5.

#### DELEGAÇÃO DO PIAUI

##### ATOS DO DELEGADO

Autoriza pagamento ao Dr. Ariosto Martins de Araújo Costa — Floriano — Piauí, referente ao pro-labore de médico credenciado referente ao mês de outubro de 1964, no valor de Cr\$ 183.300,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos cruzeiros).

Autoriza pagamento ao Dr. Gilberto Martins de Araújo Costa, pelos serviços profissionais especializados, referente aos meses de agosto a outubro de 1964, no valor de Cr\$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta cruzeiros).

Autoriza pagamento ao Dr. Pedro Martins de Araújo Costa, pelos serviços profissionais especializados, referentes aos meses de agosto a outubro de 1964, no valor de Cr\$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta cruzeiros).

Autoriza pagamento ao Dr. Pedro Pereira da Rocha, pelos serviços profissionais especializados, referente aos meses de agosto a outubro de 1964, no valor de Cr\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos cruzeiros).

Autoriza pagamento ao Dr. Renato Ferreira Paz, pelos serviços profissionais especializados, referente ao mês de outubro de 1964, no valor de Cr\$ 14.625,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco cruzeiros).

Autoriza pagamento ao Dr. Wilson de Freitas Santos, pelos serviços especializados, referente ao mês de outubro de 1964, no valor de Cr\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos cruzeiros).

Autoriza pagamento ao Dr. Antonio Baião de Azevedo, pelos serviços profissionais especializados, referente ao mês de outubro de 1964, no valor de Cr\$ 59.475,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros).

Autoriza pagamento ao Dr. Mansueto Martins Magalhães, pelos serviços profissionais especializados, referente ao mês de outubro de 1964, no valor de Cr\$ 75.725,00 (setenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco cruzeiros).

Autoriza pagamento a Francisca Mendes de Almeida, pelos serviços prestados como Enfermeira credenciada desse Instituto, no mês de novembro de 1964, no valor de Cr\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos cruzeiros).

Autoriza pagamento ao Dr. Josué de Moura Santos, pelos honorários médicos referente ao mês de novembro de 1964, no valor de Cr\$ 226.200,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos cruzeiros).

Autoriza pagamento ao Dr. Hugo Prado, pelos honorários médicos, referentes ao mês de novembro de 1964, no valor de Cr\$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos cruzeiros).

Pagamento autorizado ao Dr. Francisco Luiz de Almeida, pelos honorários médicos, referente ao mês de novembro de 1964, no valor de Cr\$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos cruzeiros).

Autoriza pagamento ao Dr. Natar Madeira Moura Fê, pelos honorários médicos referentes ao mês de novembro de 1964, no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Autoriza pagamento ao Dr. Isidoro Lemos de Mesquita, pelos honorários médicos referente ao mês de novembro de 1964, no valor de Cr\$ 220.750,00 (duzentos e vinte mil e trezentos e cinquenta cruzeiros).

Autoriza pagamento ao Dr. José Pires de Oliveira, pelos serviços profissionais especializados, na pessoa da beneficiária Marilene Dutra Lopes, a partir de 13-3-64 até novembro de

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 26 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

NM. 167 — P. 9.627-64 — Autoriza a contagem de tempo de serviço prestado à Delegacia do Ministério da Fazenda nos Estados do Amazonas e do Pará e ao Governo do Estado do Pará ao servidor Lacy Ribeiro, médico, nível 17-A, mat. 14.154, lotado no Hospital General Vargas, para fins de efetivação. Data: 30-12-64.

NM. 519 — P. 32.626-64 — Concede a ajuda de custo do art. 132, da Lei 1.711-52, ao servidor José Benjamin Valença, correspondente a 1 (um) mês de vencimentos no valor de Cr\$ 118.600,00 (cento e dezoito mil cruzeiros). Data: 5-1-65.

#### ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DTS Nº 002 — 5-1-65 — Prorroga, por 40 (quarenta) dias, a permanência do servidor Arnaldo Vieira Júnior, redator, EC-305, nível 19, nº 3.887, na Delegacia Estadual no Espírito Santo.

NM. 472 — Prt. 29.564-64 — Autoriza o cômputo de tempo de serviço prestado por Lygia Plesky, oficiala de administração, AF-201, nível 14-B, mat. 6, lotada na AC, à Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras, num total de 3.502 dias. — Data: 4-1-65.

Concede salário família (art. 138 — Lei 1.711-52), à servidora Maria Auxiliadora de Albuquerque Schaefer, Técnica de Mecanização, AF-401, nível 14, mat. 3.646, lotada na AC, referente a seu filho Lincoln, a contar de agosto de 64. (NM. 454 — P. .... 28.571-64).

NM. 471 — P. 29.451-64 — Concede salário família (art. 138 — Lei 1.711-52), à servidora Léa Ribeiro de Sá Oliveira, escriturária, AF-202, nível 8, mat. 3.843, lotada na AC, referente a seu filho Júlio César, a contar de setembro de 1964.

NM. 487 — P. 30.606 — Concede salário família (art. 16 parágrafo único — Lei 4.242-63), ao servidor Williams de Lima, escriturário nível 10-B, AF-202, mat. 2.573, lotado na AC, referente à sua genitora, Dª Regina de

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

#### Conselho Administrativo

##### RELAÇÃO CAGE-013-65

R-JI Nº 571 — 30-12-64 — Autoriza a reintegração, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei 1.711-52, combinado com o art. 59 da mesma Lei, do Dr. Manoel Eleutério de Jesus no cargo do qual foi exonerado pela Portaria nº 60.053-64, ad referendum do Egrégio Conselho Diretor do DNPS.

R-JI Nº 572 — 30-12-64 — Autoriza a reintegração, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei 1.711-52, combinado com o art. 59 da mesma Lei, do Dr. Nilton Francalacci Bittencourt no cargo do qual foi exonerado pela Portaria nº 60.080-64, ad referendum do Egrégio Conselho Diretor do DNPS.

#### JUNTA INTERVENTORA

##### ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 60.454 — 4-1-65 — Nomeia, em caráter efetivo, o concursado Geraldo Azra Malab para a série de classe de Fiscal de Previdência, P-2104, nível 17-A, para servir na Delegacia Estadual em Minas Gerais.

1964, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Autoriza pagamento ao Dr. Ludgero Raulino da Silva Neto, pelos serviços profissionais especializados prestados a segurados a beneficiários durante o mês de novembro de 1964, no valor de Cr\$ 21.450,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

Autoriza pagamento ao Dr. Ariosto Martins de Araújo Costa, pelos serviços honorários médicos prestados a segurados e beneficiários deste Instituto, durante o mês de novembro de 1964, no valor de Cr\$ 120.250,00 (cento e vinte mil e duzentos e cinquenta cruzeiros).

Autoriza pagamento ao Dr. Wilson de Freitas Santos, pelos serviços profissionais especializados prestados a segurados e beneficiários deste Instituto, durante o mês de novembro de 1964, no valor de Cr\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta cruzeiros).

Salário-família concedido a Maria de Lourdes Soares, escrevente datilógrafa, nível 7, matrícula nº 8.094, lotada no setor de administração geral da Delegacia, a partir de junho de 1964. Processo NM. 127 — Protocolo 701-64.

Salário-família concedido a Maria Francisca Soares do Vale Mendes, datilógrafa nível 7, matrícula número 14.852, lotada no setor de administração geral da Delegacia, a partir de julho de 1964. Processo NM. 133 Protocolo 809-64.

Salário-família concedido a Delma Leite de Amorim Loureiro, atendente nível 7, matrícula nº 5.703, lotada no setor médico da Delegacia, a partir de junho de 1963. Processo NM. 108 Protocolo 576-64.

Pagamento de diferença de vencimentos, em virtude de haver substituído o Chefe da Secretaria do SME, durante o período de 28 de fevereiro a 26 de julho de 1964, a funcionária Izabel Nunes e Sousa Sampaio enfermeira auxiliar nível 8, matrícula nº 7.887, lotada na DE, no valor de Cr\$ 291.460,60 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos).

Pagamento de diferença de vencimentos, em virtude de haver substituído o Chefe da Secretaria da JRR, durante o período de 3 de agosto a 7 de setembro de 1964 ao funcionário Pero Nolasco de Assis, datilógrafo nível 7, matrícula nº 14.866, lotado na DE no valor de Cr\$ 182.000,00 (cento e sessenta e dois mil cruzeiros).

Pagamento de diferença de vencimento, em virtude de haver substituído o Assistente Técnico, durante o período de 22 de abril a setembro de 1964, ao funcionário José Lourenço Barbosa, escriturário nível 8, matrícula 14.853 lotado na DE, no valor de Cr\$ 381.293,90 (quinhentos e sessenta e um mil e duzentos e noventa e nove cruzeiros e noventa centavos).

Pagamento de diferença de vencimento como substituto titular da DE correspondente ao período de 22 de abril a setembro de 1964, ao funcionário Francisco Miguel Soares de Araújo, escrevente datilógrafo nível 7, matrícula nº 6.453, lotado na DE no valor de Cr\$ 450.009,90 (quatrocentos e cinquenta mil, noventa e nove cruzeiros e noventa centavos).

Gratificação adicional prevista no art. 146 da Lei nº 1.711-52, concedida ao servidor Manoel Lopes da Silva, enfermeiro-auxiliar, nível 8 matrícula nº 18.105. Processo NM 383 Protocolo 22.754-63.

Autoriza pagamento ao doutor Jurandir Mendes Soares, pelos serviços profissionais especializados prestados a beneficiária Maria da Conceição Gomes de Oliveira — CIS 16.001.00082-01, em novembro de 1964, no valor de Cr\$ 9.759,00 (nove mil e setecentos e cinquenta e nove cruzeiros).

Autoriza pagamento ao doutor Josué de Moura Santos, pro-labore de médico credenciado (Serv. Esp. de Ginecologia), referente ao mês de dezembro de 1964, no valor de ..... Cr\$ 193.050,00 (cento e noventa e três mil e cinquenta cruzeiros).

Autoriza pagamento ao doutor Hugo Prado pro-labore de médico credenciado (serv. esp. de dermatologia), referente ao mês de dezembro de 1964, no valor de Cr\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta cruzeiros).

Autoriza pagamento ao Dr. Natan Madeira Moura Fé, pelo pro-labore de médico credenciado (serv. esp. de Pediatria), referente ao mês de dezembro de 1964, no valor de Cr\$ 237.900,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos e cinquenta cruzeiros).

Designa a servidora Maria Filomena Nunes de Amorim, Oficial de Administração, nível 12, matrícula número 8.822, para substituir o servidor Manoel da Silva, na prestação de serviços extraordinários autorizados pela D. T. S. nº 67-64 em virtude do mesmo haver viajado à cidade de Florianópolis — Piauí — em objeto de serviço do Instituto, conforme D.T.S. 76-64.

Autoriza reembolso P.C.F. 8-64, referente ao mês de dezembro de 1964, ao servidor Antônio Pereira Rodrigues — Fiscal de Previdência número 17-A, matrícula nº 4.831, no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Salário-família concedido com base no item 5.14 letra NR-JI número 473-64, a Onísio Rodrigues Eloi, membro efetivo da JRR desta Esquadra a contar do mês de dezembro de 1964. Processo NM 007 Protocolo 040-63.

Designa o Fiscal de Previdência, nível 17-A, Osvaldo Carvalho, matrícula nº 2.936, para encarregar-se da Seção de Arrecadação e Fiscalização — DTS 04-65.

Autoriza a gratificação quinzenal (sete quinzenais) ao servidor Benedito Pacheco Júnior — Tesoureiro 4-C — matrícula nº 1.826. P. NM 009, P. 068-65.

ATOS DO AGENTE DE PARNAIBA — PIAUI

Designa servidor Raimundo Vieira Vasconcelos, Oficial de Administração, nível 12, para encarregado da Carteira de Arrecadação e Fiscalização, tornando sem efeito as outras designações anteriores. D.T.S. número 19-64.

Designa servidor José Ferreira da Silva, Escriturário nível 10-A, para encarregado da Carteira de Acidente do Trabalho, a partir de 13 de novembro de 1964, em consequência tornando sem efeito a D.T.S. 09-62, de 11 de julho de 1962. DTS. 2064.

Designa servidor Francisco Falcão Botelho, Escriturário nível 10B para encarregado da Carteira de Contabilidade, em consequência tornando sem efeito outras atribuições anteriores.

Autoriza pagamento a Vicente de Paulo Costa pelos serviços de exames de laboratório prestados aos segurados e beneficiários do órgão local no período de janeiro a julho de 1964 no valor de Cr\$ 195.845,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros).

Autoriza pagamento à Maternidade "Dr. Marques Basto", pelos serviços médicos prestados ao Instituto referentes a hospitalizações de segurados e beneficiários, conforme AMCH números 139 — 138 — 141 — 142 — 149 — 146 — 144 — 147 — 149 — 151 — 135 — 130 — 127 — 126 — 120 — 115 — 112 — 159 — 162 — 158 — 155 respectivamente, no valor de ..... Cr\$ 359.130,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e cento e trinta cruzeiros).

Autoriza pagamento a Waldemar Justo do Nascimento, de passagem de

Parnaíba — Terezina, transporte, residência — Agência Maribah, transporte Agência Rodoviária — hotel, passagem de Terezina — Parnaíba, transporte hotel — Agência Rodoviária, transporte Agência Maribah — residência e diárias no período de 13 a 17 de dezembro de 1964, respectivamente, em virtude de viagem em função de serviço, conforme autorização do senhor Delegado Estadual, telegrama nº 172-1422, de 4 de dezembro de 1964, no valor de Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros).

Autoriza pagamento à "Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba", pelos serviços de hospitalizações dos segurados e beneficiários, conforme A. M. C. H. ns. 133 — 100 — 116 — 107 — 103 — 110 — 109 — 102 — 111 — 89 — 140 — 137 — 128 — 124 — 121 — 122 — 117 — 143 — 145 — 152 — 156 — 153 — 150 e 154, no valor de ..... Cr\$ 363.525,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco cruzeiros).

ATOS DO AGENTE DE PARNAIBA — PIAUI

Autoriza pagamento à "Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba" pelos serviços radiográficos prestados aos segurados e beneficiários do órgão local, o valor de Cr\$ 61.750,00 (sessenta e um mil e setecentos e cinquenta cruzeiros).

Autoriza pagamento à "Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba", pelos serviços de hospitalizações dos acidentados João Vicente dos Santos e José Anastácio dos Santos, no valor de Cr\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos cruzeiros).

Autoriza pagamento a Carlos Araken Correia Rodrigues, pelas consultas cardiológicas e eletrocardiogramas prestados aos segurados e beneficiários do órgão local, no valor de ..... Cr\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos cruzeiros).

Autoriza pagamento a Honório Parentes de Sampaio, pelos serviços profissionais — odontológicos — prestados aos segurados e beneficiários do órgão local, durante os meses de outubro, novembro e dezembro, respectivamente, no valor de ..... Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Autoriza pagamento a Walterdes Sampaio pela internação cirúrgica prestada aos beneficiários José Henrique F. P. Silva e Francisca das Chagas Prado, AMCH ns. 66 e 107, no valor de Cr\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Autoriza pagamento a Sampaio e Cia, pelos medicamentos manipulados fornecidos aos segurados e beneficiários do órgão local, durante os meses de outubro a dezembro e medicamentos especializados (RS 343) fornecidos aos segurados nos meses de outubro a dezembro de 1964, no valor de ..... Cr\$ 190.726,00 (cento e noventa mil e setecentos e vinte e seis cruzeiros).

Autoriza pagamento à "Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba" pelos serviços de anestesia geral dos segurados e beneficiários, conforme AMCH ns. 150 — 107 — 97 — 95 — 77 — 83 — 82 — 100 — Acid. 122 — AMCH nº 160, no valor de Cr\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Autoriza pagamento a Sampaio & Cia, pelos serviços, ou melhor, pelos medicamentos fornecidos aos acidentados durante os meses de outubro a dezembro de 1964, no valor de ..... Cr\$ 88.425,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros).

Autoriza pagamento a Conrado Sousa, pelo serviço de transporte de beneficiários de suas residências para o hospital.

Autoriza pagamento de auxílio para diferença de caixa, ao servidor Almir Galvão de Caldas, relativo ao período

de 21 de junho de 1961 a 21 de outubro de 1963, em face de ter exercido cumulativamente as funções de Agente e Tesoureiro-Auxiliar, na Agência de Parnaíba.

RELAÇÃO C. A. G. B. 014-65

R-JI no 588 — 30 de dezembro de 1964 — Autoriza pagamento de Auxílio para Diferença de Caixa ao servidor Joaquim de Oliveira Mejo, a partir de sua posse no cargo de Chefe da Agência em Mogi das Cruzes.

R-JI nº 598 — 30 de dezembro de 1964 — Autoriza pagamento para Diferença e Caixa ao servidor Otávio Teixeira, enquanto exercer a função de Agente em Currálg Novos — Rio Grande do Norte.

R-JI no 606 — 4 de janeiro de 1965 — Exonera o médico Dr. Edgard João Amato, matrícula nº 1.140 do cargo em comissão de Diretor do Hospital Ypiranga, símbolo 4-C e nomeia para o referido cargo o médico doutor Ary da Rocha Silveira, matrícula número 1.105.

JUNTA INTERVENTORA

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias de 5 de janeiro de 1965 — Nomeia em caráter efetivo, os concursados abaixo enumerados, para a série de classe de Fiscal de Previdência, código P-2104, nível 17-A, para servir nas DD. EE. a seguir mencionadas:

Guanabara

- Portarias ns.: 60.460. Aida de Almeida 60.461. Marilda Carvalho de Azevedo 60.462. Ripper de Souza e Silva 60.463. Maristela Ferreira Marques 60.464. Carlos Ignácio Fortes 60.465. Edio Caputo 60.466. Maurício Wroslawsky

Minas Gerais

- 60.467. Jonas Raiz 60.468. Roberto Carrusca 60.469. Antônio Ernane Mendonça 60.470. Geraldo Ferreira de Mattos 60.471. João Francisco da Cunha 60.472. Alcides Teixeira Amaral 60.473. José Fonseca dos Santos 60.474. Rafael José Gomes 60.475. Isidoro Coelho Linhares 60.476. Horácio Costa Pinto Filho

Pernambuco

- 60.477. Dimas Mariano Angelo 60.478. Geraldo Souza de Oliveira 60.479. Hélio Loyola de Alencastro

Rio de Janeiro

- 60.480. Pedro Mitidieri 60.481. Agrimaldo Archanjo 60.482. Vilmar Postella 60.483. Armando Paulo de Souza Filho 60.484. Handenurgo de Bulhões Carvalho 60.485. Gilson Soares Caiçada 60.486. Alcides Batista Teixeira 60.487. Silvio da Conceição 60.488. Olavo Geraldo Fauthader

São Paulo

- 60.489. Erivan de Amorim Torres 60.490. Antônio Sérgio Martins Gaspar 60.491. Afonso Gentil 60.492. Abner Ladeira de Brito 60.493. Matheus de Aguiar Estruoz 60.494. Armando Poerner Dias Fernandes 60.495. Jayme Zapparoli 60.496. Lúcio Endo 60.497. Jayme Rocco 60.498. José Carlos Vieira 60.499. Manoel Sepúlveda Sapata
- Portaria em 5 de janeiro de 1965 — Exonera a pedido o Atendente Cédigo P. 1703, nível 7, Antônio Antônio Júnior, nº 4.707, a contar de 30



de novembro de 1962. Processo NM. 522 Prot. 29.796-62.

Portaria em 5 de janeiro de 1965 — Cancela portaria de enquadramento de Dima Suijana Costa Machado, na função de Auxiliar de Lavanderia, da tabela de Extramercário-mensalistas por força do Decreto nº 46.510 de 21 de julho de 1959, em face de haver sido dispensado em 10 de setembro de 1957 dos serviços do Instituto Proc. NM. 432 P. 24.832 59. Prot. 67.512.

Portaria nº 60.512 — 5 de janeiro de 1965 — Referente a aposentador a concedida de acordo com o art. 178, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711-52 ao escrivão código AF-202, nível 8-A Raimundo Campos Freire nº 2.903, lotado na DE no Pará, a contar de 27 de abril de 1960.

Aprova parecer nº 1.190, emitido pela Procuradoria Geral, no processo de J. H. Caran, com respeito a diferença de vencimentos. Proc. NM. 107 — Prot. 06.518-64.

D. T. S. em 7 de janeiro de 1965 — nº 03 — De acordo com o subitem 2.8 da RJJ nº 473, de 7 de dezembro de 1964, prorroga até 31 de janeiro de 1965, a permanência no Gabinete da Presidência, do médico código TC-801, nível 18-B Ibsen Domund Martins, nº 1.790.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Autoriza acréscimo de vencimentos ao Dr. Milton Machado Ferreira, Procurador de 1ª Categoria, matrícula 419, lotado na Administração Central, na base de 30%, a contar de 19 de novembro de 1964 — Data: 5 de janeiro de 1965.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE

ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

D.T.S. — 7 de janeiro de 1965 — Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo mencionado na DTS 67-64 concedendo o adiantamento de 30 diárias a Cr\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta cruzeiros) a cada um dos servidores citados na DTS em apêndice num total de Cr\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos cruzeiros).

ATOS DO CONTADOR GERAL

Autoriza serviços extraordinários durante 60 dias, 2 (duas) horas diárias, a partir de 4 de janeiro de 1965 a Seção de Documentação e Arquivo da Contadoria Geral. Data: 31 de dezembro de 1964. Proc. NM. 004 — P. 256-65.

Autoriza prorrogação de expediente por mais 60 dias, a partir de 4 de janeiro de 1965 a Seção de Contabilidade Mecanizada. Data: 4 de janeiro de 1965. P. NM 345 P. 21.466 64.

DELEGACIA ESTADUAL DA BAHIA ATOS DO DELEGADO

Portaria concedendo aposentadoria compulsória, a partir de 9.6.64 ao servidor Salustiano Severino da Silva, Oficial de Administração, nível 16, mat. 219, lotado na DE. Processo nº NM 165 Prot. 5.238-64. Portaria nº 2, de 10.6.64.

Portaria nº 3, de 10.7.64, concedendo aposentadoria compulsória, a partir de 6.11.64, ao servidor Atanázio Alves Correia, escrivão, nível 10-B, mat. 1.288, lotado na DE. Processo NM 81 Prot. 7.486-64. Concede salário família a Nilson Ribeiro dos Santos, atendente, nível 7, em favor de seu filho, nascido em 28.9.64, Proc. NM. 32 — P. 7.134-56. Concede salário família a Abraão Ramos Soares, contratado para o Serviço de

Obras, a partir de setembro de 1963. Processo NM. 82 — P. 2.387-60. DTS nº 318-64, de 17.11.64 — dispensa o servidor Hilton Fontes de Lacerda, da função gratificada (4F) de Tesoureiro desta DE.

D.T.S. nº 319-64, de 17.11.64 — Designa por delegação de competência o servidor Walter Orlando Pereira de Melo, Tesoureiro-Auxiliar, nível 18 para exercer a função gratificada (4-F) de Tesoureiro na DE.

D.T.S. nº 320-64, de 17.11.64 — Altera a lotação do médico Dr. Jose Costa Pinto Dantas, lotado em Belmonte, para o Ambulatório da DE, sem ônus para a Instituição.

D.T.S. nº 321-64, de 20.11.64 — Desliga a partir de 21.11.64, o Diretor da DAF, José Martins Alves, a fim de que o mesmo, a partir daquela data, atendendo a DTS 319, de 15.10.64 da A.C., publicada no BDS 200-64, viaje em objeto de serviço à Administração Central, arbitrando em Cr\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil cruzeiros) o valor das diárias a serem adiantadas.

Concede salário família a José Ribamar Abreu, servente nível 5, a partir de novembro de 1964. — Processo NM. 89 P. 11.387-64.

Concede gratificação adicional a Edméa da Fonseca Pereira, Oficiala de Administração, nível 12, 15% a partir de 24.5.63. Valor: Cr\$ 7.445,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros). Processo NM. 88 P. 10.987-64.

Concede salário família a Edgard Antônio Querino, membro da JJR, a partir de outubro de 1964. Processo NM: 88 P. 10.791-64.

Concede salário família a Esmeraldo Emetério da Santana, atendente, nível 7, em favor de sua filha nascida em 6.11.64. NM. 25. P. 21-58.

Concede gratificação adicional a Pedro Francelino de Menezes, Auxiliar de Portaria, nível 7, 25% de adicionais, a partir de 10.6.64. Va-

lor: Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros). P. NM. 89 P. 11.374-64.

D.T.S. nº 326-64, de 3.12.64 — Em razão de falecimento de servidor, resolve o Delegado, determinar que o Oficial de Administração, nível 16, mat. 217, Fernando Firmo Freire, Diretor da Contadoria Estadual, o Fiscal de Previdência, nível 18-B, matrícula 1.513, Jayme José Barbosa, juntamente com o Escrivão, nível 10-B, mat. 3.188, Napoleão Carrillo, lotado na Agência de Ilhéus, viagem ao po. to de Itabuna, a fim de procederem na presença do Dr. Promotor da Comarca e Delegado de Polícia, o levantamento dos Bens e Pertences do Instituto, arbitrando as despesas das diárias para os dois primeiros em Cr\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros) para cada devendo o Sr. Agente em Ilhéus, fornecer adiantamento necessário para despesas de viagem e estadia do servidor lotado no O.L.

Autoriza pagamento a Ivan de Matos Paiva, referente a sua P.C. quando a viagem a Alagoinhas (DTS 294-64, de 1.10.64), no valor de Cr\$ 23.460,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta cruzeiros). Processo NM: 166 P. 9.773-64.

Concede salário família a Waldeemar de Alencar Cavalcanti, médico, nível 21, a partir de fevereiro de 1964. Proc. NM. 89 P. 11.341-64.

Concede gratificação adicional a Dagoberto Gonçalves da Silva, escrivão, nível 10-B, na base de 15% dos vencimentos fixados pela Lei número 4.242-63, no valor mensal de Cr\$ 6.567,20 (seis mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte centavos), a partir de 28.5.64 — Processo NM. 90 — P. 11.810-64.

Concede ajuda de custo a Jorge Lio de Almeida Fernandes, fiscal de previdência, nível 17, referente à Portaria nº 53.074 de 2.5.62, no valor de Cr\$ 57.657,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzei-

ros e sessenta centavos). Processo NM. 90 P. 11.598-64.

Autoriza pagamento ao servidor José Martins Alves, como reembolso de despesas com transportes entre Salvador-Rio-Salvador no valor de Cr\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos cruzeiros). Processo NM. 483 P. 30.298-64.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

Expediente de 27-1-1965

Processos:

- Nº 5.337 — Elevadores Atos S A - Notifique-se.
Nº 43.155 — Campos e Associados Escritório Técnico de Engenharia S.A. — Notifique-se.
Nº 46.645 — Reimpex — Comércio e Indústria S.A. — Notifique-se.
Nº 54.935 — José Francisco — Indeferido.
Nº 54.939 — Maurício Ruffatto — Indeferido.
Nº 55.055 — Lloyd's Register do Brasil Ltda. — Notifique-se.
Nº 55.112 — Gumercindo Lisboa — Indeferido.
Nº 55.093 — Sílvia Duarte Martins — Indeferido.
Nº 55.060 — Cicero da Silva Monteiro — Assinada a carteira profissional nº 12.388-D.
Nº 55.064 — Caibi Cardoso Schhultz — Assinada a carteira profissional nº 12.389-D.
Nº 55.065 — Roberto Vilhena de Carvalho — Assinada a carteira profissional nº 12.390-D.
Nº 55.073 — Luiz Carlos Surcan dos Santos — Assinada a carteira profissional nº 12.394-D.
Nº 55.087 — Adalberto Andrade Fernandes — Assinada a carteira profissional nº 12.397-D.
Nº 061 — Luiz Joaquim da Costa Leite — Expedida 2ª via da carteira nº 064-D.
Nº 22.605 — Maria José Cândota Porto Alves de Lima — Assinada a substituição da carteira nº 7.723-D.
Nº 27.750 — Cecil Maigre da Gama de Araujo — Assinada a 2ª via da carteira nº 8.007-D.
Nº 46.253 — Vasilio Pradonoff — Assinada a carteira profissional número 12.385-D.
Nº 48.501 — José Frederico Torres Matt — Assinada a carteira profissional nº 12.395-D.
Nº 48.683 — José Carlos Murad Duallibe — Assinada a carteira profissional nº 12.410-D.
Nº 48.777 — Edvard Axel Johanson — Assinada a carteira profissional nº 12.393-D.
Nº 48.806 — Luiz Fraijta — Assinada a carteira profissional número 12.392-D.
Nº 51.831 — Wenceslau Fernandes Guimarães Junior — Assinada a carteira profissional nº 12.391-D.
Nº 54.901 — Eugenio Fritz Stegmann — Visada a carteira profissional nº 1.678-D da 3ª Região.
Nº 55.056 — Idarê Azevedo Gomes — Assinada a carteira profissional nº 12.386-D.
Nº 55.059 — Saul Vibrationowski — Assinada a carteira profissional número 12.387-D.

Expediente de 28-1-1965

Processos:

- Nº 39.523 — SRI-Engenharia e Construções Cívicas Ltda. Anote-se pagas as taxas.
Nº 52.628 — Tecnoplan-Engenharia e Planejamento S.C. Registre-se.
Nº 53.884 — Interior-Arquitetura Construções Ltda. Deferido.
Nº 55.127 — Escritório Técnico de Engenharia Tema Ltda. Registre-se.
Nº 55.135 — Maloca-Arquitetura e Decorações Ltda. Registre-se.

COLEÇÃO DAS LEIS DO ESTADO DA GUANABARA 1964

VOL. II

Leis e Decretos de maio a agosto

DIVULGAÇÃO Nº 922

PREÇO: Cr\$ 1.500,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.



N.º 55.136 — Veritas S.A.-Construções e Engenharia. Indeferido.  
 N.º 55.142 — Indústria e Comércio de Construções Colimar Ltda. — Após apresentação "térmo de compromisso". Registre-se.  
 N.º 55.143 — M. Swarcberg & Cia. Ltda. Registre-se.  
 N.º 55.165 — Escritório Técnico de Planejamento. Registre-se.  
 N.º 32.442 — José Roberto Gonçalves Barbosa da Silva. Assinada a substituição da carteira profissional n.º 8.699-D.  
 N.º 4.907 — Alvaro Vicente de Sabola e Silva. Assinada a substituição da carteira profissional n.º 2.810-D.  
 N.º 51.596 — Paulo Infrator. Assinada a carteira profissional número 12.398-D.  
 N.º 51.807 — Robert Fuchs. Assinada a carteira profissional de número 12.399-D.  
 N.º 52.603 — Nello Rodrigues Pizoloto. Assinada a carteira profissional n.º 12.414-D.  
 N.º 55.080 — Acary de Moraes. Visada a carteira profissional de número 229-D, da 4.ª Região.  
 N.º 55.102 — Marun Nemer Marun. Assinada a carteira profissional n.º 12.400-D.  
 N.º 55.104 — Oscar Barroso Soares. Assinada a carteira profissional n.º 12.401-D.

## Processos:

N.º 55.137 — Elio Ambrosio de Medeiros. — Assinada a carteira profissional n.º 12.409-D.  
 N.º 55.152 — Kellermann Miscow. — Assinada a carteira profissional n.º 12.418-D.  
 N.º 55.153 — Henrique Stefani e Silva. — Assinada a carteira profissional n.º 12.416-D.  
 N.º 55.154 — Amaury Ferrari Alves. — Assinada a carteira profissional n.º 12.415-D.  
 N.º 55.160 — Walter Moreira Siqueira. — Visada a carteira profissional n.º 1.317-D, de 8ª Região.  
 N.º 39.268 — José Marinho da Silva Franco. — Assinada a carteira de Auxiliar de Engenheiro n.º 515-AE.  
 N.º 46.180 — Adelino Oliveira da Cruz. — Assinada a carteira de Auxiliar de Engenheiro n.º 514-AE.  
 N.º 47.373 — Edmo Silva. — Expedida a 2ª via da Autorização número 1.176-A.  
 N.º 50.588 — Waldemar da Silva. — Assinada a carteira de Auxiliar de Engenheiro n.º 516-AE.  
 N.º 51.010 — João Ezaaque Borret Pedroza. — Expedida a 2ª via da carteira de Auxiliar de Engenheiro n.º 429-AE.  
 N.º 53.550 — Oly da Costa Briones. — Assinada a carteira de Auxiliar de Engenheiro n.º 517-AE.  
 N.º 54.922 — Edison Okumura. — Assinada a carteira de Autorização provisória n.º 1.770-AP.  
 N.º 55.070 — Marcus Alves Carneiro. — Assinada a Autorização Provisória n.º 1.819-AP.  
 N.º 55.078 — Sandro Constant de Almeida. — Assinada a Autorização Provisória n.º 1.818-AP.  
 N.º 55.083 — Carlos Alberto de Oliveira Castro Burlamaqui. — Assinada a Autorização Provisória número 1.821-AP.  
 N.º 55.085 — Maria Joaquina de Lima Andrade. — Assinada a Autorização Provisória n.º 1.823-AP.  
 N.º 55.092 — Márcio Fraga. — Assinada a Autorização Provisória de número 1.824-AP.  
 N.º 55.094 — Carlos Barbedo. — Assinada a Autorização Provisória número 1.825-AP.  
 N.º 55.095 — Guilherme Galeão da Silva. — Assinada a Autorização Provisória n.º 1.826-AP.  
 N.º 55.097 — Carlos Augusto Faller de Sá Nogueira. — Assinada a Autorização Provisória n.º 1.827-AP.

N.º 55.101 — Milton Borges Gadelha. — Assinada a Autorização Provisória n.º 1.829-AP.  
 N.º 55.107 — Ary Celso France. — Assinada a Autorização Provisória n.º 1.831-AP.  
 N.º 55.109 — Alvaro Adolfo Ribeiro Góes. — Assinada a Autorização Provisória n.º 1.832-AP.  
 N.º 55.111 — Luiz Eduardo Cantanhede Lopes Cardoso. — Assinada a Autorização Provisória n.º 1.834-AP.  
 N.º 55.132 — João Pupo. — Assinada a Autorização Provisória número 1.836-AP.  
 N.º 55.136 — Victor Monteiro Barbosa Coelho. — Assinada a Autorização Provisória n.º 1.840-AP.  
 N.º 55.144 — Luiz Antônio Rose. — Assinada a Autorização Provisória n.º 1.843-AP.  
 N.º 55.146 — Vanda Lúcia dos Santos Moura. — Assinada a Autorização Provisória n.º 1.844-AP.  
 N.º 55.148 — Eduardo Lourenço Jorge. — Assinada a Autorização Provisória n.º 1.842-AP.  
 N.º 50.758 — Alady Borba de Albuquerque. — Expedida a 2ª via da Licença Precária n.º 1.887-LP.  
 N.º 43.076 — Carlos José Menezes. — Expedida a nova licença precária n.º 2.325-LP.  
 N.º 53.505 — Wilson Marinho de Carvalho. — Assinada a licença precária n.º 2.363-LP.  
 N.º 53.663 — João Benício da Silva. — Assinada a licença precária n.º 2.364-LP.  
 N.º 54.318 — José Guedes da Silva. — Assinada a licença precária número 2.358-LP.  
 N.º 54.494 — Raymundo Martins de Sant'Anna. — Assinada a licença precária n.º 2.359-LP.  
 N.º 54.571 — João Rabello. — Assinada a licença precária número 2.361-LP.  
 N.º 54.577 — Paulo Antônio Florêncio. — Assinada a licença precária n.º 2.362-LP.

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

D. P. N.º 6-65

## RELAÇÃO D. P. N.º 6-65

Vantagens — Concessão da gratificação adicional por tempo de serviço prevista nos artigos 145 número XI e 146 da Lei número 1.711-52, aos seguintes servidores: Leonor Maria Tavolucci, número 192, 25% a contar de 5.11.64 — Pedro José Silveira, número 974 — 25% a contar de 3.11.64 — Euler de Lima, número 994 — 25% a contar de 5.11.64 — Edgard José Adriano, número 1.044 — 25% a contar de 14.11.64 — Carlos da F. Figueiredo, número 1.059 — 25% a contar de 20.11.64 — Rudy Mattos da Silva, número 1.070 — 25% a contar de 24.11.64 — Alda de Souza Tojeiro, número 1.130 — 15% a contar de 5.9.64 — Marina Guedes Santiago, número 3.374 — 15% a contar de 11 de novembro de 1964 — Devanir Geraldo Moreira, número 14.525 — 15% a contar de 9.4.64 — Francisco S. Leite, número 3.748 — 15% a contar de 30.5.64 — Mary F. de S. Mendes, número 1.471 — 15% a contar de 2.3.64 — Elina Nascimento Berbert, número 1.563 — 15% a contar de 17 de setembro de 1964 — Sebastião Nepomuceno Ribeiro, número 3.786 — 15% a contar de 6-3-63 — Pulo Joras, número 600 — 15% a contar de 29 de outubro de 1964 — Osvaldo Linhares, número 695 — 25% a contar de 13 de março de 1964 — Geraldo L. de SA Leitão, número 806 — 25% a contar de 24.7.64 — Laura Juliana Guimarães, número 749 — 25% a contar

de 6.5.64 — Carlos Eduardo T. de Saboye, número 807 — 25% a contar de 8.5.64 — Leopoldo João T. Ross, número 849 — 25% a contar de 30.9.64 — Sebastião de Souza Ferreira, número 910 — 25% a contar de 24 de setembro de 1964 — Jair Valente da Aveliz, número 947, 25% a contar de 25.9.64 — Hélio Fuy Moreira, número 956 — 25% a contar de 27 de setembro de 1964 — Rosaly J. Saade, número 3.320 — 15% a contar de 12.11.64 — Clara Amaral P. Santos, número 3.332 — 15% a contar de 10.10.64 — Nelson M. de Freitas, número 518 — 25% a contar de 12.7.64 — João Arnaldo C. Pinevroll, número 721 — 25% a contar de 15.7.64 — Alvaro Rodrigues Coelho, número 963 — 25% a contar de 4 de setembro de 1964 — Yosica Maruno, número 2.103 — 25% a contar de 12 de setembro de 1964 — Geraldina Alves de Moura, número 2.344 — 25% a contar de 5.10.64 — Ruth Cortez Nogueira, número 3.601 — 15% a contar de 8.3.64 — Geraldo A. Guimarães, número 3.687 — 15% a contar de 17.8.64 — Elza Marinho Scorrão, número 3.025 — 15% a contar de 15-11-63 — Neida Brasil número 3.058 — 15% a contar de 22 de junho de 1964 — Célia Breda R. Mourão número 3.116 — 15% a contar de 18 de agosto de 1964 — Rubens Hoff, número 3.230 — 15% a contar de 31 de agosto de 1964 — José Manoel Novaes Arruda, n.º 3.444 — 15% a contar de 20 de agosto de 1964 — Rubens Teixeira, n.º 3.465 — 15% a contar de 13 de setembro de 1964 — Maria Helena Sandoval Marcondes, n.º 3.498 — 25% a contar de 5 de outubro de 1964 — Nilo Conceição, número 3.432, 15% a contar de 1 de novembro de 1964 — Antônio Camargo Esteves, n.º 3.318 — 15% a contar de 16 de maio de 1964. — Concessão de acréscimo bienal, na forma da RJ-112-64 e de acordo com a RS-3.812-61, aos servidores: Ladislau Pereira da Cruz, número 16.091 — 18% (total de 2 quotas) a contar de 1 de julho de 1960 e 8% a contar de 12 de julho de 1960 — Neucineia Nascimento, número 16.176 — 18% (total de 2 quotas) a contar de 1 de julho de 1960 e 6% a contar de 12 de julho de 1960. — Concessão da gratificação adicional por tempo de serviço prevista no artigo 146 da Lei 1.711-52 e no artigo 10 da Lei 4.345-64, a contar de 1 de janeiro de 1965, aos seguintes funcionários: Yolete Conde Duarte, número 2.4598 — 15% — Altair de S. Macielara, n.º 3.042 — 15% — Lucíola M. Montalvão, n.º 3.798 — 15% — Maria J. P. Figueiredo, n.º 3.810 — 15% — Rilda Peixoto C. Lima, n.º 3.820 — 15% — José Almeida Machado, número 3.976 — 15% — Marília M. R. Costa, n.º 4.217 — 15% — Maria Mirtes Santos, n.º 4.228 — 10% — Maria Lúcia da Silva, n.º 4.239 — 15% — Lúcia Melo Sampaio, n.º 4.260 — 15% — José de O. Figueiredo, n.º 4.261 — 15% — Ana Maria Hora Torres, número 4.733 — 10% — José Dantas Cruz, n.º 4.735 — 15% — Hamilton M. Freire, n.º 4.739 — 10% — Gilka Silva, n.º 5.788 — 10% — Maria Terezinha G. de Mendonça, n.º 6.249 — 5% — Genário A. Nunes, n.º 6.698 — 10% — Divaneth P. A. Prado, n.º 8.148 — 10% — Maria J. C. Rolemberg, número 8.306 — 10% — Maria L. dos Santos, n.º 8.601 — 5% — Maria A. M. Oliveira, n.º 8.629 — 5% — Jairo Bruno do Carmo, n.º 8.952 — 10% — José dos Santos, n.º 8.955 — 5% — Therezinha J. Carvalho, n.º 9.053 — 5% — Hernaldo A. de Oliveira, número 9.311 — 5% — Maria de Lourdes Meo, n.º 9.325 — 15% — Luzia A. de Oliveira, n.º 9.610 — 5% — Gilberto Mota Macedo, n.º 9.611 — 5% — Alda Santos Cruz, n.º 9.679 — 5% — José Rosa O. Neto, número 9.686

— 5% — Ana de Melo Torres, número 9.746 — 5% — Maria Leda Oliveira, número 9.747 — 15% — Amy A. Le M. Coutinho, n.º 9.833 — 5% — Wolney Sobral Torres, número 9.861 — 5% — Gerdal Prado Mesquita, número 9.877 — 5% — João R. Oliveira, n.º 9.931 — 5% — Estéfano F. Alves, número 10.070 — 5% — Maria Nazaré F. Rego, n.º 10.243 — 5% — João Santos, n.º 10.379 — 5% — Luiz Bispo, n.º 10.388 — 5% — Dorival de C. Costa, n.º 10.774 — 5% — Erlita Silva Menezes, n.º 10.775 — 5% — Durval Lima Santos, número 10.860 — 5% — Carlos Torres de Souza, n.º 12.290 — 5% — Adalberto Pinto, n.º 12.388 — 5% — Neusa Ribeiro dos Santos, n.º 12.752 — 15% — José Luiz de Brito, n.º 12.754 — 5% — Antônio Dionísio dos Santos, n.º 13.293 — 15% — Jorge Pereira Prata, n.º 14.510 — 15% — José E. Montalvão, n.º 14.512 — 15% — Amphilis Araújo, n.º 14.513 — 15% — Manoel Messias Santos, número 14.514 — 10% — Manoel Messias da S. Maciel, n.º 15.001 — 10% — Benício H. dos Santos, n.º 16.911 — 5% — Adalberto Vieira Dantas, n.º 72.646 — 5% — José Sobral, número 73.178 — 10% — Austelino Rocha Filho, n.º 73.727 — 10% — Portarias tornadas sem efeito: Foram tornadas sem efeito as Portarias a seguir relacionadas, que nomearam candidatos para os cargos adiante discriminados, na Delegacia em Brasília, por não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal: a) em "K" e PT-68.190-62 — Theóphilo Machado Fortuna, Médico, classe "A", nível 17; b) em caráter efetivo, face classificação em concurso a que se refere a Portaria n.º 345-61, do DASP: PT-79.874-63 — Ezeirton José Gonçalves, Atendente, nível 7. — Apostilas: De acordo com as apostilas feitas nas Portarias relacionadas a seguir, em face do que dispõe a Lei n.º 1.741-52, com a regulamentação dada pelo Decreto n.º 990-62, fica assegurada aos funcionários a que se referem as mesmas Portarias a percepção do vencimento correspondente às funções gratificadas e aos cargos em comissão mencionados, a contar das datas indicadas, ficando, outrossim, os referidos funcionários, agregados ao Quadro de Pessoal do Instituto, nos cargos apontados, considerando-se vagos, para efeito de provimento, os correspondentes cargos efetivos: PT-34.391-54 Altair do Espírito Santo Indanza, n.º 2.780, Chefe de Seção, símbolo "FG-4", a contar de 1 de fevereiro de 1959 e símbolo "7-F" a contar de 1 de julho de 1960 — agregada na qualidade de Oficiala de Administração, nível 14-B; PT-28.655 de 1953 — Irene Knorning, número 2.059, Chefe de Seção símbolo "7-F" a contar de 6 de outubro de 1963 e Assistente de Serviço, símbolo "3-F", a contar de 9 de outubro de 1963 — agregada na qualidade de Oficiala de Administração, nível 14; PT-26.566 de 1952 — Manoel Pereira Dias, número 6.600, Chefe de Posto de Benefícios, símbolo "5-F", a contar de 7 de fevereiro de 1963 — agregado na qualidade de Escrivão, nível 10-B — PT-31.323-53 — Otio Peiteado Serra, número 2.340 Agente, símbolo "OC", a contar de 27 de outubro de 1957, símbolo "9-C" a contar de 1 de julho de 1960 e até 16 de setembro de 1962, quando ocorreu o falecimento do servidor — PT-8.252-44 — Poincaré Rebelo Braga, número 1.795 Inpetor de Órgãos Locais, símbolo "CC-6", a contar de 30 de setembro de 1956 "6-C" a contar de 1 de julho de 1960 e Assistente Técnico, símbolo "5-C", a contar de 3 de julho de 1964 devendo ser observada a prescrição quinquenal prevista em lei, quanto aos efeitos financeiros — agregado na qualidade de Técnico de Previdência

e Seguros, nível 17 - PT-14.327-58 - Wilson Soares, número 3.089, Chefe de Seção, símbolo "FG-4", a contar de 1 de junho de 1960, símbolo "3-F" a contar de 1 de julho de 1960 - agregado na qualidade de Fiscal de Previdência, nível 18-B.

RELAÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL Nº 7-65

Vantagens: Concessão da gratificação adicional por tempo de serviço prevista no artigo 146 da Lei 1.711-52 e no art. 10 da Lei 1.315-64, a contar de 1.1.65, aos seguintes funcionários: Zenaida T. de Menezes, nº 410, 10% - Alencar C. Pessoa, número 1.111 20% - Renato Rocha Aguiar número 1.593 15% - Cesar R. Cavalcanti, número 1.703, 30% - Eurydice B. Calheiros, número 3.191 20% - Amarília M.C. Lopes, número 3.243, 20% - Edson Soares de Assis, número 3.638 15% - Gibson Nascimento número 3.692, 15% - Cremilda F. de Noyals, número 3.930, 15% - José Correia Leitão, número 3.943 15% - Luiz Queiroz Campos, número 3.981, 15% - Francisco S. de A. Cruz, número 4.152, 15% - Maria S. B. Nascimento, número 4.277 15% - José M. L. Lopes, número 4.303, 15% - Francisco A. Barbosa, número 4.316 15% - Eduardo M. P. Bastos número 4.349, 15% - Francisco F. Vilar, número 4.412, 15% - Tereza Ferreira Costa número 5.278, 15% - Edméa T. Barros, número 5.578 15% - José Walfrido Portela, número 6.141, 15% - Luthgard Q. Campos número 6.359 10% - Nydia T. Barros, número 6.602, 10% - Cleide Castro Hesmy número 6.833, 10% - Luiz Nogueira Saraiva, número 6.955 10% - Maria Marta Landim, número 7.096, 10% - Jacyra M. Montengro, número 7.459 10% - Luciano de Q. Campos, número 7.684, 10% - Alba de A. Campos, número 7.685, 10% - Francisco O. Oliveira número 7.686, 10% - Sílvia Barroso número 7.687, 10% - Sandoval R. Oliveira, número 7.689, 10% - Layre de Castro, número ... 7.724 10% - Maria G.B.C. Alves, número 7.740, 10% - Maria Irismar Arruda, número 7.741, 15% - Maria A. V. Rodrigues número 7.759, 10% - José Ruy Sabia número 7.879, 15% - Maria J. B. Severiano, número 7.899, 15% - Maria I.C. Bezerra, número 8.108 5% - Francisco C. Vasconcelos, número 8.582, 15% - Francisco Mendonça, número 8.583, 10% - Gláucia M. Bezerra, número 8.654, 10% - Maria T. S. F. Escóssia, número 8.655, 10% - Ernane G. Nascimento número 8.692 15% - Rita Vasconcelos, número 8.787, 5% - Maria L. R. Silveira, número ... 8.789 5% - José Rocha Lima número 8.793, 10% - Helena Tinoco Miranda, número 8.791 10% - Rômulo Xavier Barbosa número 8.818, 15% - Milton Coelho número 8.937, 10% - Aurimair de F. Pires número 8.941, 10% - Manoel N. Freitas, número 9.438 5% - Pedro R. Monção número 9.677, 20% - José Maria Bezerra, número 9.792, 10% - Carlos A. de Q. Lima, número 9.942 5% - Ezequiel Tomarozzi número ... 9.967, 5% - Raimunda R. Farias, número 9.998, 5% - Tarcísio M. Bezerra número 9.999, 5% - Celso Luis de S. Girão, número 10.035, 5% - Maria das Neves Maia número ... 10.194, 10% - Adelaide de S. Gadelha, número 10.233, 10% - Celina de F. Paiva número 10.234 5% - Arolisa V. Nóbrega, número 10.235, 5% - Neuza Barbosa Fonseca, número 10.236 5% - Guilherme M. Teixeira, número 10.284, 5% - Eliseu B. de Souza número 10.668 5% - Mirabeau C. Soares número 12.030 5% - Bruno A. de Figueiredo, número 12.234, 5% - José Osmar Carneiro, número 12.317, 5% - Manoel Ramalho Filho nº 12.318 5% - Luis Monte Coelho, número 12.331, 5% - Darío H. Siqueira, número 13.732, 10% - Manuel Simão Freitas número 13.733, 10% - Haroldo G. dos

Santos, número 13.734, 15% - Carlos Pinheiro Lopes número 13.735 10% - Francisco Nascimento, número .. 13.736, 10% - Manoel C. Sobrinho, número 13.737 10% - Leonardo C. Nobre, número 13.738, 5% - Raimundo P. da Silva número 13.739, 5% - José A. P. de P. Pessoa, número 15.291, 5% - Albino Gomes, número 16.297 10% - Januário C. Oliveira, número 16.534 5% - Manoel P. Cavalcante, número 16.692, 5% - Luiz A. dos Santos número 16.964, 5% - João de Castro Filho número 17.156, 5% - Elisete S. Barreto, número 17.155 5% - Hermínia A. Brasil número 17.544, 5% - João Batista Lima, número 17.589 5% - Maria L. F. Bandeira número 17.683, 5% - Hugo Pereira de Omena, número 17.876 5% - Gilberto Lima Campos, número 18.032, 5% - Maria Neide P. Nobre, número 19.097 15% - Joel de Oliveira Lima, número 480, 30% - Bruna A. D. Saldanha número 3.789, 10% - Glíia F. Nascimento, número 4.495, 10% - Theotônio A. G. Netto número 5.169, 10% - Ivan A. L. Borgo número 5.572, 10% - Isael Mello Rezende, número 7.276, 10% - Hélcio F. Bermudes número 7.775 10% - Sylva P. do A. Pereira número 7.806, 10% - Manoel das Neves, número 7.810, 10% - Maria José V. Lucas número 7.813, 5% - Guilherme R. Nascimento, número 8.236, 10% - Rômulo O. de Almeida, número 8.658, 10% - Ruth R. L. Loureiro número 8.885, 15% - Hegner Araújo, número 8.985, 10% - Adalberto Simão Nader número 8.986, 10% - Carlos Cesar A. Santos, número 9.035, 10% - Sylvia R. Braga número 9.077 5% - Ely Ferreira, número 9.321 5% - Carly Ribeiro Gadelha, número 9.440, 5% - Herzília Aragão Reis número 9.449, 5% - Maria das Dores Santos número 9.523, 5% - Colombo N. Cassol, número 10.131, 10% - Annette Frota Fundão número 10.132, 15% - Abigail C. Simões, número 11.030, 5% - Maria Claudir Pachetti Pereira, número 11.380 5% - Adiniz Modenesi, número 12.041 5% - Geison G. de Lima, número 12.042 5% - Hiran Rodrigues número 12.328, 5% - Jorge Fernandes, número 12.651, 5% - Mauro Américo Rocha número 13.003, 10% - Ovídio Alberto, número 14.035, 5% - Carlos O. Schropfer, número 14.037 15% - Rubens Lírio Garcia, número 20.936, 5% - Ubirajara Brandão, número 10.967, 5%.

Concessão de acréscimo de vencimento previsto no art. 12 da Lei número 3.414-58, ao Procurador Levi de Almeida Azeido, nº 1.393, conforme segue: 15% a contar de 24.7.55 20% a contar de 1.1.57, 25% a contar de 29.1.58 e 30% a contar de 6.2.63 (ficam sem efeito as concessões anteriores).

Concessão de 9% de acréscimo bruto ao servidor Carlos Torres de Souza, nº 12.290, a contar de 28.9.60, de acordo com o disposto no subitem 7.1 da RS-1373-53.

O Diretor do Departamento de Administração Geral por delegação, na forma da Resolução da Junta Inter-veniente nº 112-64, item 1, inciso IV, alínea "n" resolve:

- a) designar o cirurgião-dentista Jovino Abi-Ramia Abbud, nº 15.245, da Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, para operar habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas; b) determinar a publicação deste ato em Diário Oficial de acordo com o disposto no art. 1º do parágrafo 5º do Decreto 29.155-51, na nova redação dada pelo Decreto nº 43.183-58. - F. L. Torres de Oliveira.

RELAÇÃO Nº 69

Aposentadoria - Maria Nazareth Barreto, nº 15.780, ocupante do cargo de Zeladora, nível 7, da Delegacia na Guanabara. (Proc. nº 1.124.373-64) - Ageu Val Silva, nº 14.410, ocupante do cargo de Oficial de Adminis-

tração, nível 12, da Delegacia em São Paulo. (Proc. nº 1.103.576-64).

Nomeações: Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme consta do processo PR-32.967-64, publicada no Diário Oficial de 2 de dezembro de 1964, estão sendo nomeados para o cargo de Médico, nível 21, a que se refere a Portaria nº 396, de 1963, do DASP, no Estado de São Paulo, os candidatos a seguir relacionados, habilitados em concurso público: Jayme Diamant, Boris Grandisky, Severino Silva, José Natal Santoretto, Walter Wilhelm Rutholdi, Osiris Costa de Barros, Constantino José Fernandes, Floriano Sérgio Paolini, José Domingos de Souza, Licurgo José Franceschini, Osvaldo Martins Leal, Joaquim José Gama Rodrigues, Walter Stefanelli, Paulo Giannotti, Elmer Wilfried Buch. (CS. .... 21.10.0-49-64).

RELAÇÃO Nº 70

Nomeação: Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme consta do processo nº PR-32.967-64, publicada no Diário Oficial de 2 de dezembro de 1964, estão sendo nomeados para os cargos e locais a seguir relacionados os seguintes candidatos: Carlos Régio Maranhão, número 11.280, para o cargo de Fiscal de Previdência, nível 17, no Estado de Goiás. (Proc. nº 1.115.411-64) - Milbe Neves de Amorim, nº 12.892, para o cargo de Fiscal de Previdência, nível 17, no Estado de Pernambuco. Proc. nº 1.101.419-64) - Jesus Antonio Dutra, nº 43.722, para o cargo de Assistente Social, nível 19, no Estado de Minas Gerais. (Processo nº 1.119.279-64) - José Pereira Peixoto, nº 41.431, para o cargo de Servente, nível 5, no Estado do Rio de Janeiro. (Processo nº 1.108.232, de 1964).

Exoneração: Carlos Régio Maranhão, nº 11.280, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8, no Estado do Maranhão. (Proc. nº 1.115.411-64) - Jesus Antonio Dutra, nº 43.722, ocupante do cargo de Assistente Social, em caráter interino, nível 19, no Estado de Minas Gerais. (Proc. número 1.119.279-64) - José Pereira Peixoto, nº 41.431, ocupante do cargo de Servente, nível 5, em caráter interino. (Proc. nº 1.103.282-64), no Estado do Rio de Janeiro.

Revalidação de portaria: Portaria nº 73.033, de 2 de outubro de 1962, que equiparou o Médico Paschoal Galluzzi aos funcionários efetivos, a contar de 12 de novembro de 1961, anteriormente tornada sem efeito pela Portaria nº 76.842, de 17 de junho de 1963.

RELAÇÃO Nº 71

Nomeação: Em face da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme consta do processo PR-32.967-64, publicada no Diário Oficial de 2 de dezembro de 1964, está sendo nomeado para o cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7, tendo em vista a Portaria nº 417-61, do DASP, o candidato, habilitado em concurso público, Joffre Brandt, no Estado do Rio de Janeiro. (Processo nº 1.135.799-65). Em face da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos nº 452 (Processo MTPS-188.572-64), publicada no Diário Oficial de 11 de dezembro de 1964, a que se refere o Edital DSA-937-64, estão sendo nomeados para o cargo de Taquígrafo, nível 14, nos locais indicados, os seguintes candidatos, habilitados em concurso público: Estado da Guanabara: Lúcia Maria Fardal

Gimeno Navarro, Maria Thereza de Barros Vidigal, Tereza de Jesus Souza Leite, Mircel Soares de Andrade, Léa Tavares de Almeida, Fernanda de Lacerda Messere, nº 11.814, Sarah Kabrite, nº 11.028, Paulo Pereira Brasil, nº 12.631. Estado de Pernambuco: Regina Valença Wanderley, nº 12.356, Lucia Vieira de Melo, número 4.564. Estado de Minas Gerais: Hélcio Sampaio Ferreira de Melo, Suzana Hardy. Estado de São Paulo: Caetano da Hora Pereira, Célio Simões, nº 5.402 e Oneide Cardillo. (Proc. nº 1.132.245-64).

Exoneração: Fernanda de Lacerda Messere, nº 11.814, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8 e Sarah Kabrite, nº 11.028, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8, no Estado da Guanabara - Paulo Pereira Brasil, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8, no Estado da Guanabara - Regina Valença Wanderley, número 12.356, nível 8 e Lucia Vieira de Melo, nº 4.564, nível 10, ocupantes do cargo de Escriturário, no Estado de Pernambuco - Célio Simões, número 5.402, ocupante do cargo de Escriturário, nível 10, no Estado de São Paulo. (Proc. nº 1.132.245-64).

Equiparação tornada sem efeito: Custódio Monteiro de Carvalho, como extranumerário-mensalista, no cargo de Médico, nível 17, no Estado do Rio de Janeiro. (Proc. nº 1.027.579, de 1962).

Demissão: Leide Marques de Souza, nº 43.737, ocupante do cargo de Atendente, nível 7, no Estado de Pernambuco. (Proc. nº 1.124.348-64).

RELAÇÃO Nº 72

Nomeação: Em face da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme consta do processo PR-32.967-64, publicada no Diário Oficial de 2 de dezembro de 1964, tendo em vista o Edital DSA-1.153-64, do DASP, estão sendo nomeados para os cargos de Escriturário, nível 8, no Estado da Guanabara, os seguintes candidatos habilitados em concurso público: Rosely Carvalho Reis, Luiz Carlos Carvalho Lopes, Dionísio da Rocha, Annibal Francisco Borges, Maria da Conceição Alves David, Jorge Andrade, Vicente José Celano, Edyr da Silva Furtado, José Antunes, Nelson Galdino da Costa, Maria Lucia Ribeiro, Waldete Lisboa Quirino, Carlos Alberto Gonçalves Loplan, Gláucia Andrade de Almeida Rego, Suzete Braga Schueler, Aníbal Bisolfi, Alvaro da Costa Figueiredo, Zuleika Leal Fallace, Stela Silva de Lima e Walter José da Silva. (Processo nº 1.135.800-65).

Concessão de aposentadoria: Dimara Diniz Fontes, nº 1.231, ocupante do cargo de Técnica de Previdência e Seguros, nível 17, no Estado da Guanabara. (Proc. nº 1.133.812-65).

Equiparação tornada sem efeito: Fernando Schenin Monteiro, como extranumerário-mensalista, no cargo de Médico, nível 17, a contar de 2 de julho de 1959, no Estado de São Paulo. (Proc. nº 1.032.186-62).

Readmissão: Itala Elizabeth Lauria Ananias, nº 9.428, no cargo de Escriturário, nível 8, no Estado da Guanabara, em vaga decorrente do Decreto nº 51.477 de 29 de maio de 1962. (Proc. nº 1.123.677-64).

(\*) RELAÇÃO DGP-4-65

Gratificação adicional por tempo de serviço Jurema Moura Perlim, nº 2.982 - 20% José N. de Oliveira, nº 16.514 - 5%

(\*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. nº 20, de 29.1.65, págs. 517-8.

DEPARTAMENTO DE APROPRIAÇÃO DE RECURSOS DO INDUSTRIÁRIO

Resumo do Balanço Estatístico em 31/12/67

ATIVO

INVESTIDOS

EM IMOVEIS

Edifícios Imóveis .....	9 276 189 358	
Edifícios em Construção .....	2 532 632 939	
Terrenos .....	345 772 809	
Bens Móveis sob Processo de Venda .....	373 577 032	23 007 503 938

EM ALIQUOTAS

Inventário .....	126 426 336	
(-) Depreciações Acumuladas .....	53 533 550	243 198 770

EM RECURSOS

Inventário .....	2 200 345 592	
(-) Depreciações Acumuladas .....	504 022 013	2 595 502 249

TÍTULOS DE RENDA

Títulos da Dívida Pública Federal .....	422 270 554	
Títulos da Sociedade de Economia Mista .....	730 377 600	
Títulos da Sociedade de Economia Mista .....	90 000	
Títulos de Antecipação .....	35 000 000	2 255 500 254

FINANCIAMENTOS

Empréstimos Hipotecários		
Plano "B" .....	502 543 822	
Plano "D" .....	282 829 919	
Plano "E" .....	89 353 454	
Empréstimos a Encargamento .....	455 899	604 152 155
Empréstimos Especiais .....	320 723 013	984 887 714

EMPREHENDIMENTOS EM TRANSIÇÃO

INVESTIMENTOS DIVERSOS .....		7 034 092 037
------------------------------	--	---------------

25 448 200 998

DISPONIBILIDADES

CASH

Reservaria da Administração Geral .....	950 000 000	
Delegacias, Agências e Subestâncias .....	23 452 853 556	
Postos de Benefícios .....	5 857 227 404	
Serviços Especiais .....	225 562 963	27 160 615 935

BANCOS

Depósitos de Movimento .....	32 110 860 315	
Depósitos de Antecipação .....	2 529 436 854	
Depósitos a Prazo Fixo .....	293 616 004	
Depósitos C/Transferência .....	245 256 243	35 027 223 256

EMPREHENDIMENTOS EM TRANSIÇÃO

Fundos em Suspensão .....	7 155 203 029	
Reservas a Liquidar .....	17 163 423	7 150 606 222

70 033 523 002

VALORES EM TRANSIÇÃO

ADIANTEamentos e Depósitos .....		9 729 788 129
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS .....		1 196 509 307
EXISTÊNCIAS EM ALMOXARIFADOS .....		1 013 127 775
RESERVAÇÃO DOS SERVIÇOS ANEXOS .....		9 069 780 503
VALORES EM TRANSIÇÃO DIVERSOS .....		2 832 637 772

29 833 673 580

VALORES A RECEBER

RESPONSABILIDADES DA UNIDADE		
Custo do Exercício .....	245 682 852 000	
Fundo de L.R. nº 2.390 .....	10 927 506 287	256 589 759 187
RESPONSABILIDADES DE EMPREGADOS .....		60 507 994 564
RESPONSABILIDADES DE DEVEDORES DOS SERVIÇOS ANEXOS .....		4 890 574 502
VALORES A RECEBER DIVERSOS .....		526 513 535

252 210 201 686

Total do ATIVO .....

137 733 713 017

ATIVO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA SOCIAL GERAL

490 727 710

ATIVO DE CONTABILIZAÇÃO

438 500 430 075

ATIVO DE CONTABILIZAÇÃO

CONTAS DE CREDITO .....		9 242 804 306
-------------------------	--	---------------

CONTAS DE DEBITO .....		7 702 323 101
------------------------	--	---------------

TOTAL .....

12 540 481 205

EMER DE LIMA  
Contador Geral  
CIC/CG nº. 9.664

JOÃO LYRA FADEIRA  
Diretor do Departamento de Estatística e Estatística

JOSÉ DIAS CORRÊA SOBRINHO  
Presidente

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS**

Resumo do Balanço Patrimonial em 31/12/1.964

**PASSIVO**

<b>FUNDO DE GARANTIA</b>			
<b>FUNDO DE GARANTIA REALIZADO</b>			
Reservas Técnicas			
De Benefícios Concedidos	1 253 524 176 834		
De Benefícios a Conceder	251 296 048 180	1 904 629 229 054	
(-) Déficit Técnico			
Coberto pelo Ativo a Realizar	322 373 269 873		
Sem Cobertura	1 165 457 822 708	1 487 833 092 583	16 787 138 431
<b>FUNDO DE GARANTIA A REALIZAR</b>			
Cobertura do Déficit Técnico			322 373 269 873
<b>FUNDOS ESPECÍFICOS</b>			
Fundo de Compensação do Salário Família			9 696 986 837
<b>PROVISÕES</b>			
<b>EXIGIBILIDADES</b>			
RESTOS A PAGAR			32 673 138 480
<b>DEPÓSITOS DE TERCEIROS</b>			
Arrecadação para Diferentes Entidades		6 338 790 618	
Depósitos de Pessoal		280 308 785	
Consignações a Recolher		260 280 248	
Depósitos do Serviço Imobiliário		44 893 398	
Depósitos do Serviço de Assistência Médica		217 716 020	
Depósitos dos Serviços Industriais		43 814	
Depósitos dos Serviços de Seguros		488 754 107	
Outros Depósitos		502 775 348	6 133 758 391
EXIGIBILIDADES DIVERSAS			1 291 819 134
VALORES EM TRANSIÇÃO			40 100 693 843
<b>Total do PASSIVO</b>			<b>51 273 295 420</b>
<b>PASSIVO DO SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL</b>			
<b>TOTAL</b>			<b>438 309 456 603</b>

**PASSIVO DE COMPENSAÇÃO**

CONTAS DE ORDEM	9 211 804 306
CONTAS DE RISCOS	7 702 123 101
<b>TOTAL</b>	<b>12 913 927 407</b>

EULER DE LIMA  
Contador Geral  
CRC/GB nº 9.684

JOÃO LYRA MADEIRA  
Diretor do Departamento de Atuação e Estatísticas

JOSÉ DIAS CORREIA SOBRINHO  
Presidente

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS**

Resumo do Balanço Econômico em 31/12/1.964

**RECEITA**

**DESPESA**

<b>RECEITAS DA INSTITUIÇÃO</b>		<b>DESPESAS DA INSTITUIÇÃO</b>	
Receitas de Previdência	461 985 805 426	Despesas de Previdência	219 756 873 771
Rendas Patrimoniais	746 769 716	Despesas Patrimoniais	934 378
Receitas de Administração Geral	990 199 635	Despesas de Administração Geral	33 954 088 758
Receitas Especiais	17 938 218 488	Mutações e Regularizações	1 114 862 752
Mutações e Regularizações	1 224 099 635		254 726 759 659
	<b>4 822 885 092 900</b>		
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS ANEXOS</b>		<b>DESPESAS DE SERVIÇOS ANEXOS</b>	
Receita do Serviço Imobiliário	2 217 507 701	Despesas do Serv. Imobiliário	4 685 906 340
Receita do Serv. Assist. Médica	678 630 317	Despesas do Serv. Assist. Médica	49 199 369 949
Receita do Serviço de Seguros	11 074 308 251	Despesas do Serv. de Seguros	10 271 594 600
	13 970 446 269	Desp. Serv. Soc. e Reab. Profissional	38 097 521
Receita Realizada	515 203 160 932		64 194 968 410
Receita a Realizar	181 692 378 237		
Receita do Exercício	496 855 539 169	Despesa do Exercício	518 921 728 069
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>496 855 539 169</b>	Saldo	177 933 811 100
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>496 855 539 169</b>

EULER DE LIMA  
Contador Geral  
CRC/GB nº 9.684

JOÃO LYRA MADEIRA  
Diretor do Departamento de Atuação e Estatísticas

JOSÉ DIAS CORREIA SOBRINHO  
Presidente



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31/12/1964

ATIVO

IMOB. MÓVEIS E INSTALAÇÕES .....	790 207
EMPÓSITO BANCÁRIO DE MOVIMENTO .....	378 651 601
RESPONSABILIDADES DIVERSAS .....	167 222 939
CUSTOS PENDENTES DE APROPRIAÇÃO .....	<u>29 148 133</u>
TOTAL .....	<u>575 712 758</u>

PASSIVO

FUNDO DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA DO TRABALHADOR RURAL ...	945 461 014
RESTOS A PAGAR .....	1 103 333
EXIGIBILIDADES DIVERSAS .....	<u>29 148 133</u>
TOTAL .....	<u>575 712 758</u>

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 31/12/1964

RECEITA

RECEITAS DE PREVID. SOCIAL RURAL .....	636 179 167
TOTAL .....	<u>636 179 167</u>

DESPESA

DESPESAS DE PREVID. SOCIAL RURAL	
Despesas de Administração Geral	
Pessoal .....	8 892 338
Material .....	473 502
Serviços de terceiros .....	7 532 168
Encargos Diversos .....	<u>19 899 545</u>
FUNDO ESPECÍFICO DA PREV. SOC. RURAL	90 718 159
Fundo de Assist. Prev. Trab. Rural ..	<u>545 461 014</u>
TOTAL .....	<u>636 179 167</u>

WALTER DE LIMA  
Contador  
CRC/CE n.º 9.644

JOSÉ DIAS CORRÊA SOBRINHO  
Presidente

# REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, seleccionados pela sua Seção de Jurisprudência.

ABRIL — MAIO — JUNHO — 1960

Preço: Cr\$ 800,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

### AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 26 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

#### EDITAL N.º 3-65

Edital de Concorrência Pública para execução de estudos e projetos de saneamento e melhoria das condições habitacionais em Belém, Estado do Pará, 2.º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública, para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

#### I — Da Inscrição

1.ª Condição — Para inscrever-se na concorrência devem as firmas interessadas comparecer (por seus representantes legalmente habilitados) à sede do D.N.O.S., no dia e hora indicados na 2.ª Condição, quando farão entrega à Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, de ora em diante chamada C. C. S. O., já reunida, dos envelopes também indicados na mesma condição, acompanhados de um requerimento de inscrição para a presente concorrência.

#### II — Da apresentação de documentos e propostas

2.ª Condição — No dia 30 de março de 1965, às 15 horas, as firmas pretendentes à adjudicação do objeto do presente Edital de concorrência, deverão apresentar à C.C.S.O. do D.N.O.S., a Avenida Presidente Vargas n.º 62 — 8.º andar — dois envelopes fechados, com os seguintes sobrescritos:

N.º 1.º "Envelope n.º 1 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos da firma ..... para inscrição na concorrência pública, relativa ao Edital n.º 3-65.

N.º 2.º "Envelope n.º 2" — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Proposta da firma ..... para execução dos serviços de que trata a concorrência pública, relativa ao Edital n.º 3-65.

3.ª Condição — São os seguintes os documentos a serem apresentados, no envelope fechado n.º 1:

a) Recibo da Caixa Econômica ou do Tesouro Nacional, comprovando o depósito da caução de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, na qual esteja declarado que a caução "se destina à apresentação de proposta para execução dos serviços", objetivada na concorrência pública do Edital número 3-65, sendo beneficiário o Departamento Nacional de Obras de Saneamento;

b) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais, estaduais ou municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o

# EDITAIS E AVISOS

impôsto sobre a renda, a qual deverá ser datada do ano em curso;

c) Certificado a que se refere o art. 1.º do Decreto n.º 50.423, de 8 de abril de 1961;

d) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

e) Certidão de registro da firma e do (s) responsável (veis) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);

f) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo necessário para participação na concorrência que o concorrente exiba certidão passada por órgão federal, estadual ou municipal de capital de Estado, inclusive de sociedades de economia mista provando ter executado serviços da mesma natureza e de que dispõe de profissionais especializados na execução dos serviços em apreço;

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, devendo o capital da firma, nesta data, ser igual ou superior a Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros);

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguro social);

i) Apólices de seguro de Acidente do Trabalho;

j) Quitação com o Impôsto Sindical da firma e do seu responsável técnico;

l) Certificado de reserva e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

#### III — Do exame dos documentos e julgamento das propostas

4.ª Condição — A C.C.S.O. receberá os envelopes dos interessados e abrirá o envelope n.º 1, facultando aos presentes o exame da documentação apresentada. O envelope n.º 2, devidamente fechado, será rubricado pelos presentes e membros da C. C. S. O.

5.ª Condição — No dia 31 de março de 1965, às 14 horas, reunir-se-á novamente a C.C.S.O., com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorrerem, para declarar as que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope n.º 2 das que não estiverem em condições e, portanto, não possam ser inscritas.

6.ª Condição — Entre as duas datas acima indicadas, receberá a C. C. S. O. qualquer reclamação ou observação sobre a documentação apresentada, para julgamento final.

7.ª Condição — Considerados os inscritos, pasará então a C.C.S.O. à abertura dos envelopes n.º 2 dos mesmos, devendo as propostas nêles contidas ser apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições do Edital e às Especificações, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias para terminação dos serviços; data e assinatura do proponente.

8.ª Condição — As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

9.ª Condição — Cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando a C. C. S. O., a seguir, uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, prazos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, a qual será publicada no Diário Oficial, an-

tes de qualquer decisão superior à concorrência.

10.ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 53.213.000 (cinquenta e três milhões e duzentos e treze mil cruzeiros), ou estabeleça para realização dos serviços um prazo superior a 210 dias, contados a partir da data da publicação do contrato no Diário Oficial da União.

11.ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa, ou diverjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

12.ª Condição — O prazo no qual o proponente se propôs a terminar as obras, não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

13.ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas recebidas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que poderá obter sobre o valor das propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

14.ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada, por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

#### IV — Do Contrato

15.ª Condição — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

16.ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma vencedora da concorrência.

17.ª Condição — Não assiste à ..... vencedora da concorrência o direito de pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser homologado o contrato.

18.ª Condição — Fazem parte integrante deste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do DNOS aprovadas pela Resolução n.º 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como as Especificações para a presente concorrência que serão fornecidas aos interessados das 15 às 17 horas, pela Comissão de Concorrências de Serviços e Obras deste Departamento, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos.

19.ª Condição — A restituição da caução depositada pelas firmas inscritas será autorizada a partir do dia seguinte à data da publicação, no Diário Oficial, do contrato de adjudicação e execução dos serviços.

20.ª Condição — A restituição da caução das firmas não inscritas será providenciada pelo DNOS a partir do dia seguinte à data da concorrência.

21.ª Condição — Se dentro de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria Geral para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a caução referida na 3.ª Condição. A julgo do Diretor-Geral deste Departamento, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

22.ª Condição — Será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo Federal a firma que se negar a cumprir sua proposta.

23.ª Condição — A despesa decorrente desta Concorrência Pública correrá à conta da verba 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.1.0 — Obras; 4.1.1.1 — Estudos e Projetos de Orçamento Geral do D.N.O.S., integrante do Orçamento Analítico do M.V.O.P., aprovado pela portaria n.º 7 do M. V. O. P. de 8 de janeiro de 1965, publicado no Diário Oficial de 27 de janeiro de 1965, referente a verba 4.3.5.1. — Entidades Federais.

I — Fundos Especiais, 7-19 — Fundo Nacional de Obras de Saneamento, etc. ...; X-10 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento, do subanexo 4.23.03 — Ministério da Viação e Obras Públicas da Lei número 4.539, de 10 de dezembro de 1964, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1964, e nos exercícios seguintes à conta das verbas próprias à disposição do D. N. O. S. — Clóvis Mettre, Presidente Substituto da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras).

#### EDITAL N.º 65

Edital de Concorrência Pública para execução de levantamento aerofotográfico e aerofotogramétrico na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para os serviços acima mencionados de acordo com as seguintes condições:

#### I — Da Inscrição

1.ª Condição — Para inscrever-se na concorrência devem as firmas interessadas comparecer (por seus representantes legalmente habilitados) à sede do D. N. O. S., no dia e hora indicados na 2.ª Condição, quando farão entrega à Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, de ora em diante chamada C. C. S. O., já reunida, dos envelopes também indicados na mesma condição, acompanhados de um requerimento de inscrição para a presente concorrência.

#### II — Da apresentação de documentos e propostas

2.ª Condição — No dia 29 de março de 1965, às 15 horas, as firmas pretendentes à adjudicação do presente Edital de concorrência, deverão apresentar à C.C.S.O. do D.N.O.S. à Avenida Presidente Vargas n.º 62, 8.º andar, dois envelopes fechados, com os seguintes sobrescritos:

N.º 1 — "Envelope n.º 1 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos da firma ..... para inscrição na concorrência pública, relativa ao Edital número 6-65.

N.º 2 — "Envelope n.º 2 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Proposta da firma ..... para execução dos serviços de que trata a concorrência pública relativa ao Edital n.º 6-65.

3.ª Condição — São os seguintes os documentos a serem apresentados no envelope fechado n.º 1:

a) Recibo da Caixa Econômica ou do Tesouro Nacional, comprovando o depósito da caução de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, na qual esteja declarado que a caução "se destina à apresentação de proposta para execução dos serviços", objetivada na concorrência pública do Edital n.º 6-65, sendo beneficiário o Departamento Nacional de Obras de Saneamento;

b) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais, estaduais ou municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o im-

posto sobre a renda, a qual deverá ser dada do ano em curso;

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961;

d) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

e) Certidão de registro da firma e do (s) responsável (responsáveis) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);

f) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo necessário para participação na concorrência, que o concorrente exiba certidão passada por órgão federal, estadual ou municipal de capital de Estado inclusive de sociedades de economia mista, provando ser executado, por aerofotogrametria, levantamentos semelhantes, e de que dispõe de profissionais especializados na execução do serviço em apreço;

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital da firma, nesta data, ser igual ou superior a Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros);

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguro social);

i) Apólices de seguro de Acidente do Trabalho;

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico;

k) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou estadao, de permanência no País, quando se tratar de estrangeiro.

### III — Do exame dos documentos e julgamento das propostas

4ª Condição — A C. C. S. O. receberá os envelopes dos interessados e abrirá o envelope nº 1, facultando aos presentes o exame da documentação apresentada. O envelope nº 2, devidamente fechado, será rubricado pelos presentes e membros da C.C.S.O.

5ª Condição — No dia 30 de março de 1965, às 14 horas, reunir-se-á novamente a C. C. S. O., com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorrerem para declarar às que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope nº 2 das que não estiverem em condições e, portanto, não possam ser inscritas.

6ª Condição — Entre as duas datas acima indicadas, receberá a C.C.S.O. qualquer reclamação ou observação sobre a documentação apresentada, para julgamento final.

7ª Condição — Considerados os inscritos, passará então a C. C. S. O. à abertura dos envelopes nº 2 dos mesmos, devendo as propostas nesses contidas serem apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições do Edital e às Especificações, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias para terminação dos serviços, data e assinatura do proponente.

8ª Condição — As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

9ª Condição — Cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando a C. C. S. O. a seguir, uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes, com os respectivos preços, prazos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, a qual será publicado no Diário Oficial, antes de qualquer decisão superior à concorrência.

10ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde

que exceda a importância de Cr\$ 49.900.000 (quarenta e nove milhões e novecentos mil cruzeiros), ou esteja sujeita para realização dos serviços um prazo superior a 240 dias, contados a partir da data da publicação do contrato no Diário Oficial da União.

11ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa, ou diverjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

12ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras, não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

13ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas recebidas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores a fim de verificar qual a maior redução que poderá obter sobre o valor das propostas empastadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

14ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

### IV — Do contrato

15ª Condição — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

16ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma vencedora da concorrência.

17ª Condição — Não assiste à firma vencedora da concorrência o direito de pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser homologado o contrato.

18ª Condição — Fazem parte integrante deste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do DNOS aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como as Especificações para a presente concorrência que serão fornecidas aos interessados das 15 às 17 horas, pela Comissão de Concorrências de Serviços e Obras deste Departamento, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos.

19ª Condição — A restituição da caução depositada pelas firmas inscritas será autorizada a partir do dia seguinte à data da publicação, no Diário Oficial, do contrato de adjudicação e execução dos serviços.

20ª Condição — A restituição da caução das firmas não inscritas será providenciada pelo DNOS a partir do dia seguinte à data da concorrência.

21ª Condição — Se dentro de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria Geral para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do D N O S — Departamento Nacional de Saneamento — a caução referida na 3ª Condição. A Voz do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

22ª Condição — Será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo Federal a firma que se negar a cumprir sua proposta.

23ª Condição — A despesa decorrente desta Concorrência correrá a con-

ta da verba 4.0.0.0 — Despesa de Capital; 4.1.0.0 — Investimento; ... 4.1.1.0 — Obras; 4.1.1.1 — Estudos e Projetos do Orçamento Geral do D.N.O.S., integrante do Orçamento Analítico do M.V.O.P., aprovado pela Portaria nº 7 do M.V.O.P. de 8 de janeiro de 1965, publicada no Diário Oficial de 27 de janeiro de 1965 referente a verba 4.3.5.1 — Entidades Federais. I — Fundos Especiais, Y-19 — Fundo Nacional de Obras de Saneamento, do subanexo 4.23.00 — Ministério da Viação e Obras Públicas da Lei nº 4.539 de 10 de dezembro de 1964, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1964 e nos exercícios seguintes, à conta das verbas próprias à disposição do D. N. O. S. — Clóvis Metre, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

#### 5ª Região

#### EDITAL Nº 1.251

De ordem do Sr. Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 8 de janeiro de 1965, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região os seguintes Autos de Constatação de Infração:

Nº 22.393 — Banco Econômico da Bahia S.A. — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569, de 11.12.1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23.6.1964, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Nº 22.394 — Moacyr Rocha — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 22.395 — Condomínio do Edifício Santa Eugênia — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569, de 11.12.1933, com o artigo 4º da Res. nº 141, de 23.6.1964, do CONFEA.

Nº 22.396 — Condomínio do Edifício Torre de Bronze — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569, de 11.12.1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23.6.1964 do CONFEA.

Nº 22.397 — Condomínio do Edifício Lagôa — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23.6.1964 do CONFEA.

Nº 22.398 — Humberto Assis — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 22.399 — Condomínio do Edifício Maria Solina Beitel — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569, de 11.12.1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23.6.1964 do CONFEA.

Nº 22.400 — Condomínio do Edifício Centauro — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569, de 11.12.1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23.6.1964 do CONFEA.

Nº 22.401 — Cid Roch e outros — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569, de 11.12.1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23.6.1964 do CONFEA.

Nº 22.402 — Condomínio do Edifício Regina Coeli — Infração do artigo 8º do Dec. nº 23.569, de 11.12.1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23.6.1964 do CONFEA.

Nº 22.403 — Oswaldo Fernandes — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 22.404 — Joaquim David — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 22.405 — José Haddad — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 22.406 — Jacomias de Oliveira — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 22.407 — Dulce Pereira — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Nº 22.408 — Banco Intra S.A. — Infração do art. 8º do Dec. número 23.569, de 11.12.1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23.6.1964, do CONFEA.

Nº 22.409 — Banco Agro Pastoral de Minas Gerais S.A. — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569, de 11.12.1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23.6.1964 do CONFEA.

Nº 22.410 — SIAO-Sociedade Industrial Administradora e Construtora Ltda. — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569, de 11.12.1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23.6.1964, do CONFEA.

Nº 22.411 — Themístocles Cordeiro de Melo — Infração do art. 7º do Dec. nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 22.412 — Miguel Avoli — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 22.413 — João Avoli — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 22.414 — Condomínio do Edifício Saque Meneche — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569, de 11.12.1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23.6.1964 do CONFEA.

Nº 22.415 — Alexandre Meier — Infração do art. 8º do Dec. número 23.569, de 11.12.1933, com o art. 4º da Res. 141, de 23.6.1964, do CONFEA.

Nº 22.416 — Condomínio do Edifício Patrícia — Infração do artigo 8º do Dec. nº 23.569 de 11.12.1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23.6.1964, do CONFEA.

Nº 22.417 — Condomínio do Edifício Carlos Chagas — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569, de 11.12.1933, com o artigo 4º da Res. nº 141, de 23.6.1964 do CONFEA.

Nº 22.418 — Condomínio do Edifício Ponta Del Este — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569, de 11.12.1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23.6.1964 do CONFEA.

Nº 22.419 — Aluizio de Andrade Mendes — Infração do art. 7º (44) do Dec. nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 22.420 — José Luiz Langoni — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Dec. nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 22.421 — Walfrido Baptista Monteiro — Infração do art. 8º do Dec. nº 23.569, de 11.12.1933, com o art. 4º da Res. 141, de 23.6.1964 do CONFEA.

Nº 22.422 — Antônio Henriques Antunes — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Res. número 141, de 23 de junho de 1964 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Nº 22.423 — Pinhas Scolnick — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 22.424 — Daniel Das Moraes — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 22.425 — Borup Rolhas Metálicas S. A. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 22.426 — Mário de Cândia — Infração do art. 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 22.427 — Telefundo do Brasil S. A. Indústria e Comércio — Infração do art. 8º (44) do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 22.428 — Francisco Ferreira de Mattos — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de

1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.  
 Nº 22.429 — Armazém e Bar São Francisco Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 22.430 — José Pedro Maksoud — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 22.431 — Manoel do Espírito Santo — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 22.432 — Construtora Marabá S.A. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 22.433 — Banco Crédito Territorial S. A. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 22.434 — Joaquim Martins — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 22.435 — Nadja Cassar — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 22.436 — Haskiel Rubinstjn e outros — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Res. número 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 22.437 — Condomínio Conjunto Residencial Madri Lisboa — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o artigo 4º da Res. nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 22.438 — Construtora Londres Ltda. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 22.439 — Antonio Carlos de Moraes Rego e Augusto Sussekind de Moraes Rego — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 22.440 — Eduardo Augusto de Moraes Rego — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 22.441 — A. A. Santos — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 22.442 — Eduardo Gabriel — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23 de junho de 1964 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Nº 22.443 — Roberto de Araujo — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 22.444 — Condomínio Edifício Urbaville — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 22.445 — Emidio Mario Costa Taveira — Infrações dos arts. 1º, 3º

e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 22.446 — Corino Felix da Silva — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 22.447 — Carlos de Oliveira Borges — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 22.448 — Washington do Amaral Duarte — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 22.449 — Coca-Cola Refresco S. A. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 22.450 — Salomão Bergman — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 22.451 — João Rabello Mello — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 22.452 — João Rabello de Mello — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 22.453 — Manoel Guedes Perez — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 22.454 — Leonido Gomes — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Res. nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 22.455 — Edwin Vieira de Azevedo — Infração do art. 7º do De-

creto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 22.456 — Elevadores Schindler do Brasil S. A. — Infração do artigo 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 22.457 — Condomínio Edifício Carmel — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Res. número 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 22.458 — Aurea Seidl de Lemos e outros — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Nº 22.459 — Isaac David Lifschitz — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução número 141, de 23 de junho de 1964 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Nº 22.460 — Maria Julia de Vilela e outros — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com o art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964 do CONFEA.

Ficam os senhores interessados intimados, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos, ou apresentar a defesa que tiverem dentro do mesmo prazo, sob pena de serem julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1965. — Hélio Lengruher Netto Machado, Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

# OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos .....	100,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares .....	90,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário .....	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XIII	II	Trabalhos Diversos .....	400,00	XXIX	II	Réplica .....	120,00
XIV	I	Questão Militar .....	120,00	XXIX	III	Réplica .....	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda .....	50,00	XXX	V	Discursos Parlamentares .....	130,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda .....	65,00	XXX	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda .....	80,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares .....	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio .....	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos .....	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio .....	120,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte .....	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos .....	250,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte .....	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais .....	200,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos .....	120,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares .....	150,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares .....	120,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares .....	250,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares .....	100,00	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos .....	400,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos .....	120,00	XL	II	Trabalhos Jurídicos .....	400,00
XXVI	IV	A Imprensa .....	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial .....	120,00
				XLVI	II	Campanha Presidencial .....	120,00

PREÇO DESTES NÚMERO: CR\$ 10